



# ***Município de Palotina***

ESTADO DO PARANÁ

## **Licitações**

DISPENSA \_\_\_\_\_

INEXIGIBILIDADE \_\_\_\_\_

# **065/2024**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TAXA DE INSCRIÇÃO DA EQUIPE DE PALOTINA Na 3º ETAPA CAMPEONATO PARANAENSE DE KARATÊ INTERESTILO - 2024 QUE SERÁ REALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA AURORA - PR. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.



Marcadores: Aguardando assinaturas digitais | x

Responder apenas via 1Doc

João F. SE

CC

Para

TR - Termo de Re...

A/C Barbara U.

7 setores envolvidos

SE TR DIL CPO ASSJUR GAB CLC

07/06/2024 10:37

INEXIGIBILIDADE 065 2024 - TAXA DE INSCRIÇÃO 3º ETAPA CAMPEONATO PARANAENSE DE KARATÊ INTERESTILO 2024 - ESPORTES

Bom dia.

Segue anexo documentação, ETP e termo de referência, para abertura de processo de Inexigibilidade para pagamento de taxas de inscrição de atletas da equipe de Karatê de Palotina, na terceira etapa do campeonato Paranaense de Karatê Interestilo 2024, com data prevista para o dia 22/06/2024.

Att.

—  
**João Guilherme da Silva Ferreira**  
*Chefe de Gabinete*

|                                                                              |             |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <a href="#">DOCUMENTOS KARATE INTERESTILO.pdf</a> (5,74 MB)                  | 8 downloads |
| <a href="#">ESTATUTO 2023 FEKIP REGISTRADO EM CLM.pdf</a> (16,28 MB)         | 1 download  |
| <a href="#">ETP_INSCRICAO_KARATE_ESPORTES.docx</a> (421,84 KB)               | 1 download  |
| <a href="#">TERMO_DE_REFERENCIA_INSCRICAO_KARATE_ESPORTES.docx</a> (1,03 MB) | 2 downloads |

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 1-  
2.859/2024

07/06/2024 11:20

(Encaminhado)

Barbara U. TR

DIL - Dispensa e...

CC

Bom dia Diego,

Segue para verificação da documentação.

Att;

—

Bárbara Evelin A. Ulmer



Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 2-  
2.859/2024

07/06/2024 11:23

(Encaminhado)

Barbara U. 

CPO - Coordenação...

CC

Bom dia Ricardo,  
Segue para verificação da dotação orçamentária.  
Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

Att;  
  
—  
**Bárbara Evelin A. Ulmer**

solicitacao\_de\_despesas.pdf (245,78 KB)

2 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 3-  
2.859/2024

07/06/2024 13:38

(Respondido)

Ricardo F. 

Envolvidos internos  
acompanhando

CC

Solicitação de despesa e classificação orçamentária procedentes, pode  
ser dado andamento ao processo.

Atenciosamente.  
  
—  
**Ricardo Luis Fiabani**  
**Coordenador de Orçamento e Planejamento**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

07/06/2024 13:38:12

Ricardo Luis Fiabani  arquivou.

07/06/2024 13:38:12

Ricardo Luis Fiabani  parou de acompanhar.

Despacho 4-  
2.859/2024

07/06/2024 15:14

(Respondido)

João F. 

TR - Termo de Re...

A/C Barbara U.  
CC

Boa tarde  
Segue anexo, Certidão Municipal atualizada.

—  
**João Guilherme da Silva Ferreira**  
**Chefe de Gabinete**

CERTIDAO\_AUTALIZADA.pdf (575,86 KB)

6 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

**Despacho 5-  
2.859/2024**

10/06/2024 08:47

(Respondido)

Barbara U. Envolvidos internos  
acompanhando  
CC

Bom dia senhores,

No aguardo da certidão negativa de tributos municipais conforme solicitado anteriormente!

Att;

Quem já visualizou?  2 ou mais pessoas**Despacho 6-  
2.859/2024**

10/06/2024 10:26

(Respondido)

João F. Envolvidos internos  
acompanhando  
CC

Bom dia,

Segue anexo, certidão negativa de tributos Municipais conforme solicitado.

---

**João Guilherme da Silva Ferreira**  
**Chefe de Gabinete**

---

CERTIDAO\_MUNICIPAL\_FEKIP.pdf (184,46 KB)

2 downloads

Quem já visualizou?  2 ou mais pessoas**Despacho 7-  
2.859/2024**

10/06/2024 10:48

(Respondido)

Diego W. Envolvidos internos  
acompanhando  
CC

Bom Dia Barbara!

Verificada a documentação, pode ser dado andamento ao processo

---

**Diego Lucas Welter**  
**Escriturário**Quem já visualizou?  2 ou mais pessoas**Despacho 8-  
2.859/2024**

10/06/2024 11:05

(Encaminhado)

Barbara U. 

Bom dia Dr. Marcelo,

Solicito parecer jurídico para continuidade ao processo.

Att;

ASSJUR - Assesso...

CC

—

Bárbara Evelin A. Ulmer

DOCUMENTOS\_KARATE.pdf (5,23 MB)

6 downloads

ETP\_INSCRICAO\_KARATE\_ESPORTES.docx (421,82 KB)

1 download

TERMO\_DE\_REFERENCIA\_INSCRICAO\_KARATE\_ESPORTES.docx (1,03 MB)

3 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 9-2.859/2024

10/06/2024 11:27

(Encaminhado)

Barbara U.

TR

ASSJUR - Assesso...

A/C Marcelo R.

CC

Em tempo!

—

Bárbara Evelin A. Ulmer

ESTATUTO\_2023\_FEKIP\_REGISTRADO\_EM\_CLM.pdf (16,28 MB)

1 download

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 10-2.859/2024

11/06/2024 09:55

(Respondido)

Marcelo R.

ASSJUR

TR - Termo de Re...

CC

Bom dia.

Instrua-se com declaração da Confederação Brasileira quanto a Federação e sua exclusividade.

Obrigado.

—

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

11/06/2024 09:55:18

Marcelo Berticelli Ródio

ASSJUR

arquivou.

11/06/2024 09:55:18

Marcelo Berticelli Ródio

ASSJUR

parou de acompanhar.

Despacho 11-2.859/2024

11/06/2024 09:58

(Encaminhado)

Bom dia,  
Segue para ajustes conforme despacho 10, no aguardo!



Barbara U. TR

SE - Secretaria ..

CC

Att;

**Bárbara Evelin A. Ulmer**

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 12-  
2.859/2024**

11/06/2024 13:51

(Respondido)

João F. SE

Envolvidos internos  
acompanhando  
CC

Boa tarde,

Segue anexo, declaração da Confederação Brasileira de Karatê, conforme solicitado no despacho 10.

**João Guilherme da Silva Ferreira**  
*Chefe de Gabinete*

DECLARAC A O FEKIP 1 .pdf (830,74 KB)

3 downloads

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

**Despacho 13-  
2.859/2024**

11/06/2024 14:01

(Encaminhado)

Barbara U. TR

ASSJUR - Assesso...

A/C Marcelo R.  
CC

Boa tarde Dr. Marcelo,

Segue declaração solicitada no despacho anterior, no aguardo!

Att;

**Bárbara Evelin A. Ulmer**

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 14-  
2.859/2024**

12/06/2024 08:27

(Respondido)

Marcelo R. ASSJUR

TR - Termo de Re...

CC

Bom dia.

Instruir com listagem dos atletas a serem inscritos.

Obrigado.

Atenciosamente,

**Marcelo Berticelli Ródio.**

Advogado - OAB/PR 68.259

07

12/06/2024 08:27:14 Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR parou de acompanhar.

**Bárbara Evelin A. Ulmer**

2 downloads

**Bárbara Evelyn A. Ulmer**

**Despacho 18-  
2.859/2024**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>12/06/2024 09:17</p> <p>(Respondido)</p> <p>Marcelo R. <b>ASSJUR</b></p> <p><b>TR - Termo de Re...</b></p> <p>CC</p>                                                                                                                                                                                                            | <p>Bom dia.</p> <p>Segue o parecer jurídico solicitado, cuja validade está condicionada a assinatura integral dos documentos constantes no presente memorando, bem como dos demais necessários para regular andamento do procedimento, que deverão integrar os Autos físicos de Inexigibilidade, caso a Autoridade Superior decida pela realização da contratação.</p> <p>Obrigado.</p> <p>—</p> <p>Atenciosamente,</p> <p><b>Marcelo Berticelli Ródio.</b></p> <p><i>Advogado - OAB/PR 68.259</i></p> <hr/> <p><u>Parecer_Juridico.pdf</u> (360,71 KB) 0 downloads</p> |
| <p>Quem já visualizou? <b>2 ou mais pessoas</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p>12/06/2024 09:17:52 Marcelo Berticelli Ródio <b>ASSJUR</b> arquivou.</p>                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p>12/06/2024 09:17:52 Marcelo Berticelli Ródio <b>ASSJUR</b> parou de acompanhar.</p>                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p>12/06/2024 09:18:20 Marcelo Berticelli Ródio <b>ASSJUR</b> assinou digitalmente <b>Memorando 18- 2.859/2024</b> com o certificado <b>MARCELO BERTICELLI RÓDIO</b> CPF <b>077.XXX.XXX-22</b> conforme MP nº 2.200/2001.</p>                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p><b>Despacho 19- 2.859/2024</b></p> <p>12/06/2024 09:19</p> <p>(Encaminhado)</p> <p>Barbara U. <b>TR</b></p> <p><b>GAB - Gabinete d...</b></p> <p>A/C Luiz G.</p> <p>CC</p>                                                                                                                                                      | <p>Bom dia Sr. Prefeito,</p> <p>Conforme o Despacho 18 da Assessoria Jurídica e, de acordo com o que preceitua o Artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 encaminho para vossa manifestação/autorização a cerca do referido processo.</p> <p>No aguardo,</p> <p>Att;</p> <p>—</p> <p><b>Bárbara Evelin A. Ulmer</b></p>                                                                                                                                                                                                                                     |
| <p>Quem já visualizou? <b>2 ou mais pessoas</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p>12/06/2024 10:19:44 Barbara Evelin Alves Ulmer <b>TR</b> recategorizou de assunto textual <b>INEXIGIBILIDADE - TAXA DE INSCRIÇÃO 3º ETAPA CAMPEONATO PARANAENSE DE KARATÊ INTERESTILO - 2024</b> para <b>INEXIGIBILIDADE 065 2024 - TAXA DE INSCRIÇÃO 3º ETAPA CAMPEONATO PARANAENSE DE KARATÊ INTERESTILO 2024 - ESPO.</b></p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p><b>Despacho 20- 2.859/2024</b></p> <p>12/06/2024 15:00</p> <p>(Respondido)</p>                                                                                                                                                                                                                                                  | <p>Ante os motivos de fato e de direito expostos retro autorizo o prosseguimento da contratação por inexigibilidade nos termos solicitados.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

Luiz G. GAB

Envolvidos internos  
acompanhando  
CC

**Luiz Ernesto de Giacometti**  
**Prefeito Municipal de Palotina**

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

12/06/2024 15:00:35

Luiz Ernesto de Giacometti GAB assinou digitalmente Memorando 20- 2.859/2024 com o certificado LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00 conforme MP nº 2.200/2001

**Despacho 21-2.859/2024**  
12/06/2024 15:01  
(Encaminhado)  
Barbara U. TR  
SE - Secretaria...  
CC

Boa tarde,  
Prezados,  
Solicito as devidas assinaturas no ETP.  
Favor, assinar o ETP ate o dia 12/06/2024 às 16:30.  
Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.  
Att;  
  
—  
**Bárbara Evelin A. Ulmer**

ETP\_INSCRICAO\_KARATE\_ESPORTES.pdf (296,73 KB)

0 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

12/06/2024 15:01:55

Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de João Guilherme da Silva Ferreira em Despacho 21- 2.859/2024 .

Assinado

12/06/2024 15:01:55

Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Silvanir Vicente Rossetto em Despacho 21- 2.859/2024 .

Assinado

12/06/2024 15:01:55

Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Nilton Cezar Fermينو em Despacho 21- 2.859/2024 .

Assinado

12/06/2024 15:06:30

Luiz Ernesto de Giacometti GAB arquivou.

12/06/2024 15:06:30

Luiz Ernesto de Giacometti GAB parou de acompanhar.

12/06/2024 15:09:36

João Guilherme da Silva Ferreira SE assinou digitalmente Memorando 21- 2.859/2024 com o certificado JOÃO GUILHERME DA SILVA FERREIRA CPF 005.XXX.XXX-57 conforme MP nº 2.200/2001

12/06/2024 15:12:59

Silvanir Vicente Rossetto SE assinou digitalmente Memorando 21- 2.859/2024 com o certificado SILVANIR VICENTE ROSSETTO CPF 566.XXX.XXX-72 conforme MP nº 2.200/2001 .



12/06/2024 15:18:01

Nilton Cezar Fermino 

SE

 assinou digitalmente Memorando 21- 2.859/2024 com o certificado NILTON CEZAR FERMINO CPF 666.XXX.XXX-53 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 22- 2.859/2024

12/06/2024 15:25

(Encaminhado)

Barbara U. 

TR

SE - Secretaria ...

CC

Boa tarde,

Prezados,

Solicito as devidas assinaturas no termo.

Favor, assinar o termo ate o dia 13/06/2024 às 11:30.

Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

Att;

—

Bárbara Evelin A. Ulmer

TERMO DE REFERENCIA INSCRICAO KARATE ESPO

RTES.pdf (910,75 KB)

1 download

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

12/06/2024 15:25:33

Barbara Evelin Alves Ulmer 

TR

solicitou a assinatura de Ricardo Luis Fiabani em

Despacho 22- 2.859/2024 .

Assinado

12/06/2024 15:25:33

Barbara Evelin Alves Ulmer 

TR

solicitou a assinatura de Diego Lucas Welter em

Despacho 22- 2.859/2024 .

Assinado

12/06/2024 15:25:33

Barbara Evelin Alves Ulmer 

TR

solicitou a assinatura de Sidnei Ferreira Fernandes em

Despacho 22- 2.859/2024 .

Assinado

12/06/2024 15:25:33

Barbara Evelin Alves Ulmer 

TR

solicitou a assinatura de Silvanir Vicente Rossetto em

Despacho 22- 2.859/2024 .

Assinado

12/06/2024 15:25:34

Barbara Evelin Alves Ulmer 

TR

solicitou a assinatura de Alcione Dotto em

Despacho 22- 2.859/2024 .

Assinado

12/06/2024 15:25:34

Barbara Evelin Alves Ulmer 

TR

solicitou a assinatura de João Guilherme da Silva Ferreira em

Despacho 22- 2.859/2024 .

Assinado

12/06/2024 15:25:34

Barbara Evelin Alves Ulmer 

TR

solicitou a assinatura de Nilton Cezar Fermino em

Despacho 22- 2.859/2024 .

Assinado

12/06/2024 15:26:58

João Guilherme da Silva Ferreira 

SE

assinou digitalmente Memorando 22- 2.859/2024 com o certificado JOÃO GUILHERME DA SILVA FERREIRA CPF 005.XXX.XXX-57 conforme MP nº 2.200/2001 .

12/06/2024 15:27:12

Nilton Cezar Fermino 

SE

assinou digitalmente Memorando 22- 2.859/2024 com o certificado NILTON CEZAR FERMINO CPF 666.XXX.XXX-53 conforme MP nº 2.200/2001 .

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00, JOÃO GUILHERME DA SILVA FERREIRA CPF 005.XXX.XXX-57, SILVANIR VICENTE ROSSETTO CPF 566.XXX.XXX-72, NILTON CEZAR FERMINO CPF

1

|                     |                                                                                                                                                                                     |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 12/06/2024 15:27:51 | Diego Lucas Welter <span>DIL</span> assinou digitalmente Memorando 22- 2.859/2024 com o certificado DIEGO LUCAS WELTER CPF 037.XXX.XXX-85 conforme MP nº 2.200/2001 .               |
| 12/06/2024 15:32:03 | Alcione Dotto <span>SE</span> assinou digitalmente Memorando 22- 2.859/2024 com o certificado ALCIONE DOTTO CPF 031.XXX.XXX-70 conforme MP nº 2.200/2001 .                          |
| 12/06/2024 15:35:34 | Silvanir Vicente Rossetto <span>SE</span> assinou digitalmente Memorando 22- 2.859/2024 com o certificado.SILVANIR VICENTE ROSSETTO CPF 566.XXX.XXX-72 conforme MP nº 2.200/2001 .  |
| 12/06/2024 15:57:28 | Sidnei Ferreira Fernandes <span>CLC</span> assinou digitalmente Memorando 22- 2.859/2024 com o certificado SIDNEI FERREIRA FERNANDES CPF 026.XXX.XXX-81 conforme MP nº 2.200/2001 . |
| 12/06/2024 16:36:08 | Ricardo Luis Fiabani <span>GPO</span> assinou digitalmente Memorando 22- 2.859/2024 com o certificado RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93 conforme MP nº 2.200/2001 .           |





## ***Município de Palotina***

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (41) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



Of. 063/2024

Palotina, 05 de Junho de 2024

A/C: Departamento de Compras

### **Solicitação de abertura de Processo de Inexigibilidade de Licitação**

A Secretaria Municipal De Esportes vem através deste solicitar contratação de pessoa jurídica para serviço de taxa de inscrição na modalidade de Karatê Interestilos, para 3º Etapa do Campeonato de Karatê Interestilo do Paraná, que será realizado no decorrer do ano, no Estado do Paraná, as equipes do Município estão sendo preparadas, para que possam participar dos jogos oficiais do Paraná, jogos abertos fase regional e final e campeonato Paranaense.

Certo de vossa atenção.

Atenciosamente,

  
Nilton Cesar Veloso  
Secretário Municipal de Esportes  
Portaria 010/2021



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



12

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

#### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, com base na obrigatoriedade legal do Artigo 18 §1º da lei 14.133/2021.

#### I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 18 - § 1º alínea I da Lei 14.133/2021).

**Necessidade:** Promover a participação da equipe de Karatê, na 3º etapa do campeonato Paranaense de Karatê Interestilo 2024.

**1.1 Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TAXA DE INSCRIÇÃO DAS EQUIPE DE PALOTINA NA 3º ETAPA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE KARATÊ INTERESTILO – 2024, QUE SERÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA AURORA - PR.

#### 1.2 Justificativa da contratação:

A presente contratação se dá devido na necessidade de pagar as taxas de Inscrição no 3º Etapa do Campeonato Paranaense de Karatê - 2024, para que a equipe de Karatê que se classificou para participar do mesmo representando o Município Palotina. Os mesmos prepararam para participar dos jogos oficiais do Paraná, jogos abertos fase regional e final e campeonatos Estaduais.

O município investe nestas equipes com o intuito de fomentar a pratica desportiva e incentivar o desenvolvimento humano de munícipes.

#### 1.3 Referência aos instrumentos de planejamento/programas/convênios da Secretaria:

A contratação será para uso das modalidade de Karatê, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes, oriundo de RECURSOS PRÓPRIOS.

#### 1.4 Análise de contratações anteriores para identificar as inconsistências ocorridas:

Não se aplica.

**1.5** Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do disposto no inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal n.º 14.133/21. Consideram-se bens e serviços comuns “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

#### II – ALINHAMENTO COM PAC

Assinado por 3 pessoas: JOÃO GUILHERME DA SILVA FERREIRA, SILVANIR VICENTE ROSSETTO e NILTON CEZAR FERMINO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/015D-63F9-C08F-17F4> e informe o código 015D-63F9-C08F-17F4



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



**Fundamentação:** Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações – PAC ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (Art. 18 - § 1º Alínea II da Lei 14.133/2021).

Devido no processo de elaboração do PAC, sendo este o primeiro elaborado por nossa Secretária, não foram considerados os objetos e serem contratados por Inexigibilidade de contratação, por esse motivo esta não consta na PAC – Plano Anual de Contratação.

## III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 18 - § 1º alínea III da Lei 14.133/2021).

### Identificação das necessidades de negócio

O contratante deverá a partir da publicação do contrato e envio do empenho realizar a formalização das inscrições das referida equipe para o evento supra mencionado. O Evento será promovido pela FEKIP – Federação de Karatê Interestilos do Paraná, através da Secretaria Municipal de Esportes.

## IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

**Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 18 - § 1º alínea IV da Lei 14.133/2021).

A última contratação para os itens em questão pela Secretaria Municipal de Esportes, foi pela Inexigibilidade nº 086/2023. A partir destas informações foram realizadas análises para a quantidade de cada item que foram adquiridos no período, alterando a quantidade quando necessário e incluindo novos itens para o novo processo, conforme apresentado no Quadro a seguir:

| Item | Código | Descrição         | Quantidade solicitada | Quantidade utilizada |
|------|--------|-------------------|-----------------------|----------------------|
| 01   | 15818  | TAXA DE INSCRIÇÃO | 30                    | 30                   |

Diante ao exposto, destaca-se no Quadro abaixo as quantidades estimadas para o novo processo licitatório considerando as duas equipes que serão inscritas, com as devidas justificativas para os itens que necessitaram permanecer ou aumentar a quantidade:

| Item | Código | Descrição         | Quantidade solicitada |
|------|--------|-------------------|-----------------------|
| 01   | 15818  | TAXA DE INSCRIÇÃO | 50                    |

## V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções (Art. 18 - § 1º alínea V da Lei 14.133/2021). O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Para a necessidade em questão, foram verificadas contratações similares feitas por



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



outros órgãos e entidades da Administração Pública, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que melhor se adequassem à necessidade da Administração Municipal.

Em todas as contratações analisadas, a solução utilizada foi a de pagamento das inscrições mediante inexigibilidade de contratação por não haver competição e o órgão oficial de realização do evento ser o Governo do Estado do Paraná.

Convém ressaltar que a Administração vem acompanhando com atenção a jurisprudência emanada do Controle Externo, de modo a incorporar em seus processos de contratação os avanços e melhorias proporcionados pelo exame de casos concretos das contratações de outros órgãos e, em decorrência, obter contratações mais seguras e eficientes. Assim, considerando a adoção da solução sugerida por outras Administrações, há indicativo de viabilidade da metodologia pleiteada, de disponibilidade de empresas para execução do objeto e de aceitação da metodologia pelos Tribunais de Contas.

A pesquisa em outros órgãos da Administração Pública resultou nas seguintes licitações com objetos e requisitos similares ao pretendido:

**Foi realizado pesquisa no Portal Nacional de contratações Públicas, BLL e Google não encontrando nenhum resultado, conforme captura de tela anexa ao Termo de Referência.**

## VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (**Art. 18 - § 1º alínea VI da Lei 14.133/2021**).

Os valores estimados para os itens foram apurados através de ampla pesquisa de mercado, preços praticados pela própria Administração Municipal, pesquisa direta com fornecedores, Sistema Banco de Preços, e preços praticados em contratações similares realizadas pela administração.

O valor determinado pela Secretaria de Esportes do Estado do Paraná é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com preços unitários definidos de acordo com a metodologia indicada no Decreto Municipal nº 10.733/2023, conforme tabela abaixo:

| CÓDIGO | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO     | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|--------|-------------------|-------------------|--------|----------------|-------------|
| 01     | 15818  | TAXA DE INSCRIÇÃO | unidade           | 50     | 90,00          | 4.500,00    |
| TOTAL  |        |                   |                   |        |                | 4.500,00    |

## VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (**Art. 18 - § 1º alínea VII da Lei 14.133/2021**).

Elaboração de um processo licitatório Inexigibilidade para contratação de fornecimento de Taxa de Inscrição, seja para ação corretiva ou de manutenção, atendendo o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e manual de sinalização.





# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal Nº 722, de 2023.

Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo nenhuma necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

## VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 18 - § 1º alínea VIII da Lei 14.133/2021).

O parcelamento não se aplica, pois não há competição para o referido item, em se tratando de apenas um órgão executor do evento.

## IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**Fundamentação:** Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 18 - § 1º alínea IX da Lei 14.133/2021).

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Pretende-se como resultado da contratação, dar continuidade nas atividades já desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, pois visa atender a prática esportiva entre adolescentes e adultos, facilita a socialização, ajuda na disciplina, aumenta a autoconfiança, melhora a concentração, ensina a exercer a liderança e a lidar com a competitividade de forma positiva, entre outros benefícios.

## X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 18 - § 1º alínea X da Lei 14.133/2021).

O município de Palotina deverá fornecer o transporte para as equipes.

## XI – CONTRAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021).

Não EXISTEM contratações correlatas ou interdependentes para o referido objeto.

## XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

**Fundamentação:** Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 18 - § 1º alínea XII da Lei 14.133/2021). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



Não existem impactos ambientais para o objeto a ser contratado por se tratar de inscrição para Lutas.

## XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021). Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. Considerando a evidente necessidade do referido Objeto para fazer frente às demandas da Administração Municipal e dar continuidade as atividades da Secretaria Requisitante, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida. Destaca-se ainda que a aquisição do referido objeto pela Administração Municipal, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Declaro que a solução escolhida é viável, uma vez que a empresa prestadora de serviços é a única que fornece a competência, conforme documentos em anexo, os recursos orçamentários são próprios.

### Histórico de Revisões

| Data       | Versão | Descrição                                   | Autor                            |
|------------|--------|---------------------------------------------|----------------------------------|
| 03/06/2024 | 1.0    | Finalização da primeira versão do documento | João Guilherme Da Silva Ferreira |
| 04/06/2024 | 2.0    | Revisão do documento após análise jurídica  | Silvanir Vicente Rossetto        |

Palotina, 03 de Junho de 2024.

Equipe responsável pela elaboração:

- Assinado digitalmente -  
**João Guilherme da Silva Ferreira**  
Chefe de Gabinete

- Assinado digitalmente -  
**Silvanir Vicente Rossetto**  
Diretor de Esportes

Aprovação:

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

- Assinado digitalmente -  
**Nilton Cezar Fermíno**  
Secretário Municipal de Esportes

Assinado por 3 pessoas: JOÃO GUILHERME DA SILVA FERREIRA, SILVANIR VICENTE ROSSETTO e NILTON CEZAR FERMINO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/015D-63F9-C08F-17F4> e informe o código 015D-63F9-C08F-17F4





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 015D-63F9-C08F-17F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO GUILHERME DA SILVA FERREIRA (CPF 005.XXX.XXX-57) em 12/06/2024 15:09:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SILVANIR VICENTE ROSSETTO (CPF 566.XXX.XXX-72) em 12/06/2024 15:12:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON CEZAR FERMINO (CPF 666.XXX.XXX-53) em 12/06/2024 15:17:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/015D-63F9-C08F-17F4>



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Telefone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email: [dispensa@palotina.pr.gov.br](mailto:dispensa@palotina.pr.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### ORIGEM DOS RECURSOS

(x) Recurso Próprio ( ) Recurso Estadual ( ) Recurso Federal

Transferência Voluntária de Recurso Federal ( ) Sim ( ) Não

### 1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TAXA DE INSCRIÇÃO DA EQUIPE DE PALOTINA Na 3º ETAPA CAMPEONATO PARANAENSE DE KARATÊ INTERESTILO - 2024 QUE SERÁ REALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA AURORA - PR. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.**

### 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS / MATERIAIS DE CONSUMO / SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

#### 2.1. Relação de Itens:

| Item            | Cód. Sistema | Descrição/Especificação | Qtde | Unid. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|-----------------|--------------|-------------------------|------|-------|-----------------|-----------------|
| 01              | 15818        | TAXA DE INSCRIÇÃO       | 50   | UNID  | 90,00           | 4.500,00        |
| VALOR TOTAL R\$ |              |                         |      |       |                 | 4.500,00        |

#### 2.2. Detalhamento do item:

2.2.1. Taxa de inscrição para modalidade de Karatê, da equipe do Município de Palotina, na 3º Etapa do Campeonato Paranaense de Karatê Interestilo.

#### 2.3. Descritivo Técnico:

2.3.1. Não se aplica.

#### 2.4. Justificativa de aquisição de marca específica:

2.4.1. Não se aplica.

2.5. Os itens, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.729/2023.

2.6. Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.7. Ademais, os itens pretendidos não possuem marca de referência:

2.7.1. Não se aplica.



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Telefone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: [dispensa@palotina.pr.gov.br](mailto:dispensa@palotina.pr.gov.br)

## 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1 A presente contratação se dá devido na necessidade de pagar as taxas de Inscrição na 3ª Etapa do Campeonato de Karatê Interestilo - 2024, para que a equipe de Karatê, possa participar do mesmo representando o Município Palotina. As mesmas prepararam para participar dos jogos oficiais do Paraná, jogos abertos fase regional e final e campeonatos Estaduais.

O município investe nestas equipes com o intuito de fomentar a prática desportiva e incentivar o desenvolvimento humano de munícipes.

3.2 Conforme Convite geral do Campeonato Paranaense de Karatê Interestilo - 2024 atualizado em 22/05/2024, Os municípios inscritos pagarão obrigatoriamente a FEKIP – Federação Paranaense de Karatê Interestilos, uma taxa de inscrição no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) por atleta inscritos.

**Nilton Cezar Fermino**

Secretário Municipal de Esportes

Matrícula nº 3487

Obs: assinam digitalmente no Memorando 1doc 2859/2024

## 4. AMOSTRAS

4.1. A empresa licitante deverá apresentar amostras:

( ) Sim

(x) Não

## 5. SECRETARIA REQUISITANTE

5.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.

## 6. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

6.1. Aquisição é fundamentada nos pressupostos do Art. 74, Inc. I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(x) Formalização mediante Contrato.

( ) Formalização mediante Ata de Registro de Preços - Decreto municipal 10.735/2023.

6.2. Agente de contratação designado através da Portaria nº 206/2023 e portaria 266/2024 para este processo:

**Diego Lucas Welter**

Agente de Contratação - Portaria nº 266/2024

Obs: assinam digitalmente no Memorando 1doc 2859/2024

**Sidnei Ferreira Fernandes**

Coord. do Dep. de Compras e Licitações

## 7. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

### 7.1. Habilitação



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Telefone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: [dispensa@palotina.pr.gov.br](mailto:dispensa@palotina.pr.gov.br)

Ficam estabelecidos como requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, com amparo nos Artigos 68 e 70, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Comprovante de Cadastro de Pessoa Jurídica;
- b) Contrato Social;
- c) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Município da sede da licitante;
- d) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante;
- e) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto a União Federal;
- f) Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- g) Certidão de regularidade de débitos trabalhistas;
- h) Declaração de não existência de vínculo entre os sócios da licitante e o quadro funcional deste ente público;
- i) Declaração da licitante quanto à ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e ausência de menores de dezesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

## 8. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

### 8.1. Condições Especiais de Habilitação:

Não se aplica

### 8.2. Condições Especiais de Contratação:

Não se aplica

## 9. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega do objeto licitado é de **5 (cinco) DIAS**, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

**Pedido oriundo da Secretaria de Esportes**  
Logradouro: Rua Av. Presidente Kennedy, nº 364, Centro  
Palotina – PR – CEP: 85950-000  
A/C de João Guilherme da Silva Ferreira – Fone (44) 3649-3680

9.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.

9.3. Os objetos serão recebidos **provisoriamente** no prazo de até **02 (dois) dias** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

9.4. Os objetos serão recebidos definitivamente a partir do quarto dia após o recebimento provisório contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Telefone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: [dispensa@palotina.pr.gov.br](mailto:dispensa@palotina.pr.gov.br)

**9.5.** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**9.6.** Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**9.7.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**9.8.** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante

## 10. DA GARANTIA

**10.1.** Em complementação à garantia legal de 03 (três) meses, será exigida garantia contratual complementar de 03 (três) meses, contada a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal. **NÃO SE APLICA.**

**10.2.** Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na cláusula supracitada, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. **NÃO SE APLICA.**

## 11. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

### 11.1. Obrigações Da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus Anexos;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 11.2. Obrigações Da Contratada



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
 Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64  
 Email: [dispensa@palotina.pr.gov.br](mailto:dispensa@palotina.pr.gov.br)

11.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7. A **CONTRATADA** deverá indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. **(CONFORME ANEXO II deste Termo de Referência)**.

11.2.8. A **CONTRATADA** terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Aldir Pedron 898, Bairro Centro - Palotina/PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

## 12. GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Art. 5º e 6º do Decreto Municipal nº 10.663/2023.

12.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

12.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Telefone: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: [dispensa@palotina.pr.gov.br](mailto:dispensa@palotina.pr.gov.br)

proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

**12.5.** A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

**12.6.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

**12.7.** Ficam designados como **FISCAIS DE CONTRATO**, conforme **Portaria Nº 270/2024** os servidores indicados abaixo e nominados no **Memorando 1Doc nº 2859/2024**, os quais assinam digitalmente no mesmo, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 7 e 117 da Lei federal nº 14.133/21:

**Fiscal Titular:** João Guilherme da S. Ferreira - Chefe de Gab.- Matrícula 3583

**Fiscal Suplente:** Silvanir V. Rossetto - Diretor de Esportes - Matrícula 537

**12.8.** Ficam designados como **GESTORES DE CONTRATO**, conforme **Portaria Nº 208/2024** e assinando digitalmente no **Memorando 1Doc nº 2859/2024**, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência:

**Gestor Titular:** Silvanir Vicente Rosseto - Diretor de Esportes - Matrícula 537

**Gestor Suplente:** Alcione Dotto - Prof. de Educação Física - Matrícula 2361

**12.9.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

## 13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA OU CONTRATO

**13.1.** O prazo de vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses a contar da publicação do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

## 14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

**14.1.** Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado (**conforme “Anexo I – Documento de Determinação do Valor Estimado”**).



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Telefone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: [dispensa@palotina.pr.gov.br](mailto:dispensa@palotina.pr.gov.br)

14.2. O servidor responsável pela pesquisa de preços foi o Sr. João Guilherme da Silva Ferreira - Chefe de Gabinete - Matrícula 3583 o qual assina ao final do documento de "Documento de Determinação do Valor Estimado".

## 15. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. A seleção do fornecedor **FEKIP – FEDERAÇÃO DE KARATÊ INTERESTILOS DO PARANÁ, CNPJ Nº 08.944.109/0001-99**, conforme cláusula 14 restou escolhida por atender as condições de fornecimento do item no prazo previsto, bem como atendendo integralmente as condições de habilitação e contratação previstas no presente Termo de Referência.

## 16. FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento, decorrente da entrega dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **10 (dez) dias** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

16.2. Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência deste contrato ocorrerão por conta da Contratada.

16.3. Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

16.4. As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.

16.5. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64, Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – PR**, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

## 17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. O objeto a ser licitado será para uso da Secretaria Municipal de Esportes, **oriundo de recursos próprios**, conforme solicitação de despesas nº 10807/2024 (anexa) e na dotação abaixo:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.007.27.812.0008.2064 – MAN. DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTES

### ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

### FONTE:

1.500.0000.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)



# ***Município de Palotina***

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email: [dispensa@palotina.pr.gov.br](mailto:dispensa@palotina.pr.gov.br)

## **17.2. Verificação de Dotação Orçamentária, Elemento de Despesas e Fonte de Recursos:**

Ricardo Luis Fiabani – Contador – Matrícula 1993

Obs: Assina digitalmente no Memorando 1doc 2859/2024

## **18. ANÁLISE JURÍDICA DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**18.1.** Responsável pela análise do Termo de Referência pela Assessoria Jurídica, conforme oportuno Parecer Jurídico, a ser emitido por Procurador Municipal, assinado digitalmente conforme **Memorando 1DOC nº 2859/2024**.

## **19. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**19.1.** Os servidores que subscrevem este Termo de Referência declaram estar cientes e atestam que observaram integralmente o contido na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a regulamentação estabelecida pelos Decretos Municipais relativos à matéria, atendo-se às orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Departamento Jurídico do Município de Palotina, estado do Paraná e, em relação a elas assumem de forma solidária a responsabilidade.

**Elaborado em:** 04 de Junho de 2024.

**Aprovado em:** 07 de Junho de 2024, por Bárbara Evelin Alves Ulmer, matr. 3880.

**Memorando 1Doc nº 2859/2024**

**João Guilherme da Silva Ferreira**  
**Chefe de Gabinete – Matrícula 3583**  
**Responsável pela emissão do termo de referência**

**Nilton Cezar Fermino**  
**Secretário Municipal de Esportes**

Obs: Todos assinam digitalmente no Memorando 1doc 2859/2024



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email: [dispensa@palotina.pr.gov.br](mailto:dispensa@palotina.pr.gov.br)

## ANEXO I – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Conforme Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, o presente documento formaliza a pesquisa de preços que determinou os valores estimados de contratação.

### 1. DO OBJETO A SER CONTRATADO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TAXA DE INSCRIÇÃO DA EQUIPE DE PALOTINA NA 3º ETAPA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE KARATÊ INTERESTILO - 2024, QUE SERÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA AURORA - PR. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

### 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS / MATERIAIS DE CONSUMO / SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

| Item              | Cód. Sistema | Descrição/Especificação | Qtde | Unid. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|-------------------|--------------|-------------------------|------|-------|-----------------|-----------------|
| 01                | 15818        | TAXA DE INSCRIÇÃO       | 50   | UNID  | 90,00           | 4.500,00        |
| VALOR TOTAL (R\$) |              |                         |      |       |                 | 4.500,00        |

### 3. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A presente pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade do servidor João Guilherme da Silva Ferreira, matrícula nº 3583, o qual assina digitalmente no Memorando 1Doc nº 2859/2024.

### 4. DA GARANTIA

- 4.1. Garantia legal 03 (três) meses ( ). **Não se Aplica**
- 4.2. Em complementação à garantia legal ( ) – Garantia Estendida. Não se aplica.
- 4.3. Será exigida garantia contratual complementar de 03 (três) meses, contada a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal. **Não se aplica.**
- 4.4. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na cláusula supracitada, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. **Não se aplica.**

### 5. FONTES CONSULTADAS

I – Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

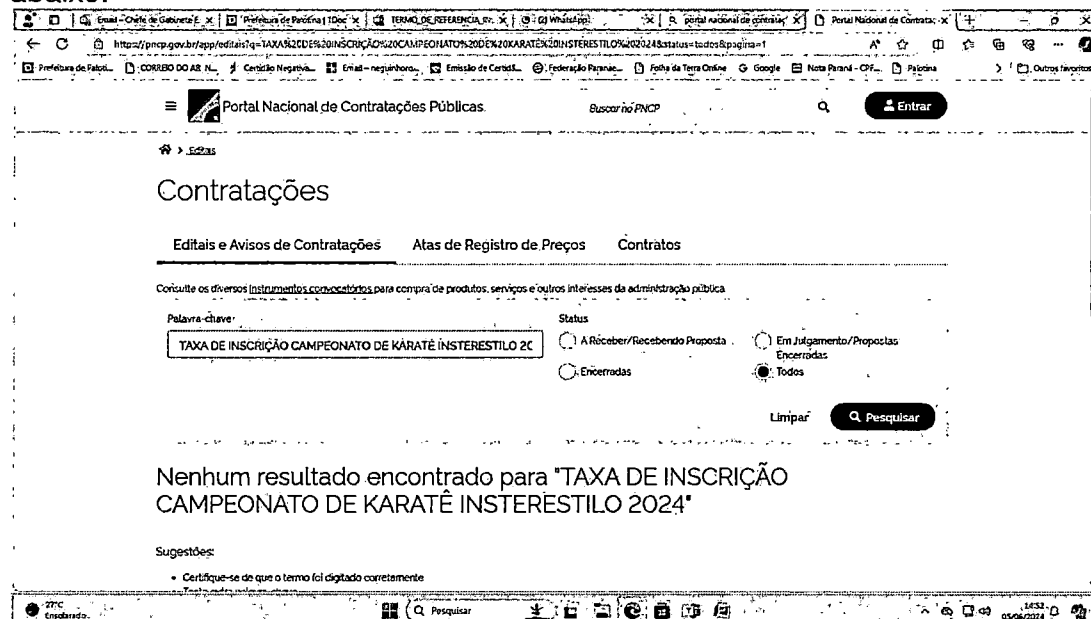


# Município de Palotina

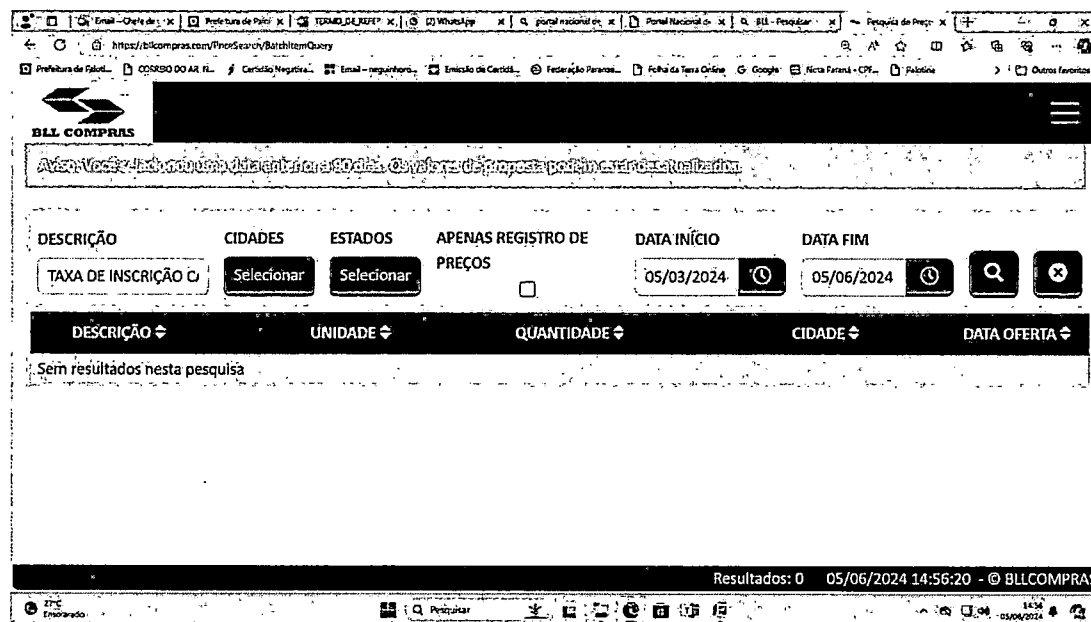
Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
 Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64  
 Email: [dispensa@palotina.pr.gov.br](mailto:dispensa@palotina.pr.gov.br)

| I – Contratação<br>Administração<br>Pública | TIPO DE CONTRATAÇÃO | VALOR R\$ |
|---------------------------------------------|---------------------|-----------|
|                                             | *****               | *****     |

**Justificativa:** Foi realizado pesquisa no Portal Nacional de contratações Públicas e BLL, não encontrado nenhum resultado, conforme captura de tela abaixo.



Portal Nacional de Contratações Públicas ([pncp.gov.br](http://pncp.gov.br))



Pesquisa de Preços - BLLCOMPRAS

II – Na forma do Decreto nº 10.904/2023, artigo 7º, parágrafo 1º,



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Telefone: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: [dispensa@palotina.pr.gov.br](mailto:dispensa@palotina.pr.gov.br)

apresentação de duas Notas Fiscais emitidas para outro contratante (públicos ou privados) no período de até 01 (um) ano anterior a data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo:

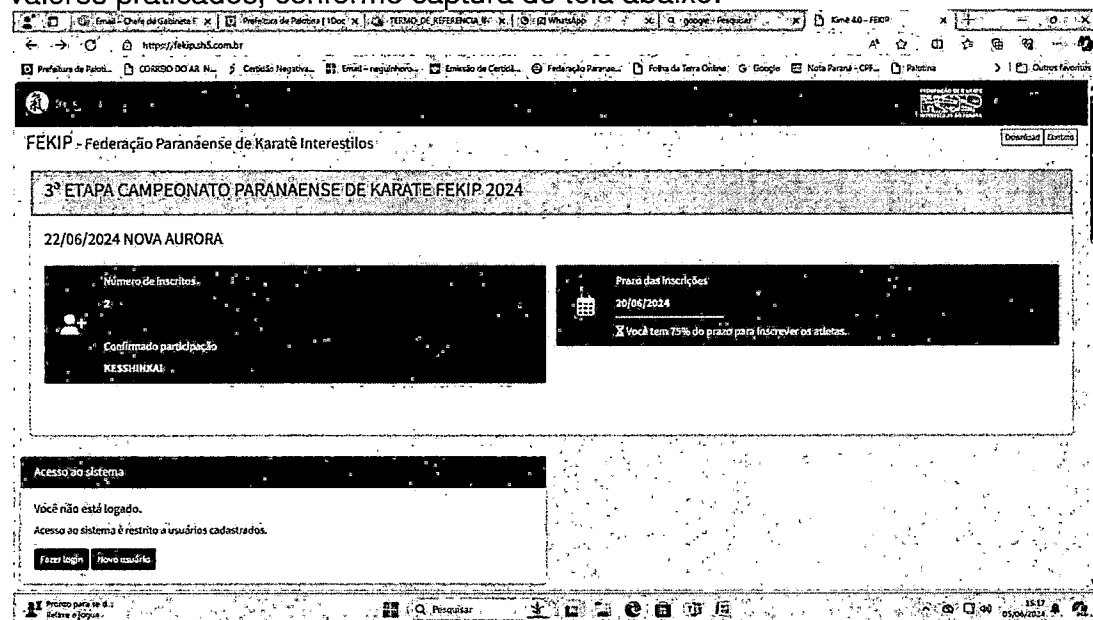
|                    | FORNECEDOR                                               | NF Nº     | VALOR UNIT. R\$ |
|--------------------|----------------------------------------------------------|-----------|-----------------|
| II – Notas Fiscais | ETHERIUM ESPAÇO TERAPEUTICO LTDA. MUNICIPIO DE CASCAVEL  | NF. Nº 20 | 720,00          |
|                    | ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE DE KARATÊ. MUNICIPIO DE CURITIBA | NF. Nº 19 | 900,00          |

**Justificativa:** Foram obtidos 02 (duas) solicitações de fornecimento pela FEKIP – Federação de Karatê Interestilos do Paraná, duas Notas Fiscais de pagamento com os mesmos objetos solicitados, em anexo.

**III – Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:**

| III – Pesquisa Internet (mídia especializada/valores tabelados) | FORNECEDOR                                        | VALOR R\$ |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------|
|                                                                 | FEKIP – FEDERAÇÃO DE KARATÊ INTERESTILO DO PARANÁ | 4.500,00  |

**Justificativa:** em pesquisa realizada junto ao site da FEKIP – Federação Paranaense de karatê Interestilo do Paraná, não foi possível verificar os valores praticados, conforme captura de tela abaixo.



Kimê 4.0 - FEKIP (sh5.com.br)



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Telefone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: [dispensa@palotina.pr.gov.br](mailto:dispensa@palotina.pr.gov.br)

## 6. PREÇOS COLETADOS

Os preços coletados integram a "Tabela 1" deste Documento para determinação do valor estimado.

## 7. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Para a presente contratação, optou-se pela INEXIGIBILIDADE, a fim de viabilizar a obtenção da proposta mais vantajosa ao erário.

O método para definição do valor foi a utilização das duas Notas Fiscais e Calendário da FEKIP – Federação de Karatê Interestilo do Paraná, em anexo, que demonstram que o valor pago por outros contratantes são em valor iguais ao proposto para o Município.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS ESCRITAÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Para formulação do preço, foi considerado a qualidade dos serviços para atender a demanda da Secretaria Municipal Esportes, onde foi avaliado valores praticados a outros entes e carta de Exclusividade do fornecedor, anexo ao processo.

## 9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA DE QUE DISPÕE O INCISO IV DO ART. 5º

Conforme exegese do Artigo 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, o fornecedor escolhido será aquele que detém a exclusividade do objeto pretendido.

E, diante da exclusividade e necessidade do serviço pretendido, justificamos que conforme Artigo 74, Inc. I da Lei Federal 14.133/2021, o fornecedor escolhido é o, **FEKIP – FEDERAÇÃO DE KARATÊ INTERESTILOS DO PARANÁ, CNPJ 08.944.109/0001-99**, fornecedor detém exclusividade na realização do serviço, conforme documentação anexo ao processo.

Palotina, PR, 05 de Junho de 2024.

**JOÃO GUILHERME DA SILVA FERREIRA**  
Chefe de Gabinete - Matrícula 3583

Obs: assina digitalmente no Memorando 1doc 2859/2024



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENT  
O SUSTENTÁVEL

# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: [dispensa@palotina.pr.gov.br](mailto:dispensa@palotina.pr.gov.br)

## TABELA I – DOCUMENTO PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

| Item              | Código Sistema | Descrição         | Unid  | Qtde | MUNICÍPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON. | ETHERIUM ESPAÇO TERAPEUTICO LTDA | ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE DE KARATÊ |
|-------------------|----------------|-------------------|-------|------|---------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|
| 01                | 15818          | TAXA DE INSCRIÇÃO | UNID. | 50   | 90,00                                 | 720,00                           | 900,00                            |
| VALOR TOTAL (R\$) |                |                   |       |      | 4.500,00                              |                                  |                                   |



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



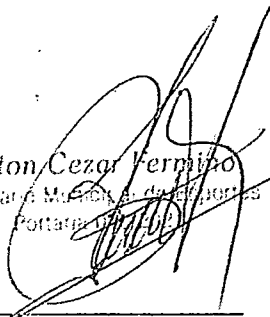
Código para verificação: C584-BC56-E782-DFE8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO GUILHERME DA SILVA FERREIRA (CPF 005.XXX.XXX-57) em 12/06/2024 15:26:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON CEZAR FERMINO (CPF 666.XXX.XXX-53) em 12/06/2024 15:27:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIEGO LUCAS WELTER (CPF 037.XXX.XXX-85) em 12/06/2024 15:27:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALCIONE DOTTO (CPF 031.XXX.XXX-70) em 12/06/2024 15:32:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SILVANIR VICENTE ROSSETTO (CPF 566.XXX.XXX-72) em 12/06/2024 15:35:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIDNEI FERREIRA FERNANDES (CPF 026.XXX.XXX-81) em 12/06/2024 15:57:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RICARDO LUIS FIABANI (CPF 026.XXX.XXX-93) em 12/06/2024 16:36:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/C584-BC56-E782-DFE8>

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>Município de Palotina</b><br>Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64<br>Exercício: 2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                       |
| <b>SOLICITAÇÃO DE DESPESA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                       |
| Espécie: Ordinário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Data de Emissão: 05/06/2024                                                                                                                                                           |
| 10807 / 2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                       |
| Fornecedor: 100694 - FEKIP - FEDERACAO DE KARATE INTERESTILOS DO PARANA<br>CNPJ: 08.944.109/0001-99 Insc. Estadual: ISENTA<br>Endereço: TIBAGI, 379<br>Bairro: Centro Cidade: Capitão Leônidas Marques - PR CEP: 85.790-000<br>Telefone: (46)99912-1675 megazzonia@hotmail.com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                       |
| Órgão: 02 PODER EXECUTIVO<br>Unid. Orçamentária: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES<br>Função: 27 Desporto e Lazer<br>Sub Função: 812 Desporto Comunitário<br>Programa: 0008 AÇÕES DE APOIO AO ESPORTE E LAZER<br>Projeto/Atividade: 2064 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES<br>Nat. da Despesa: 3.3.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Desdobramento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA<br>SubDesdobramento: 99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA<br>Fonte de Recurso: 01000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)<br>Recurso: Próprio<br>Contrapartida: Não Reduzido: 414 Convênio Nº.: / | Processo: /<br>Modalidade:<br>Nº Licitação: /<br>Nº Contrato: /<br>Termo:<br>Data Publicação:<br>Homologação:<br>ID Contrato:                                                         |
| Orçado Atual<br>R\$ 630.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Saldo Anterior<br>R\$ 254.743,05                                                                                                                                                      |
| Valor Solicitado<br>R\$ 4.500,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Saldo a Solicitar<br>R\$ 250.243,05                                                                                                                                                   |
| JUSTIFICATIVA: REFERE - SE A PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE ATLETAS DA EQUIPE DE KARATÊ DO MUNICIPIO DE PALOTINA NA TERCEIRA ETAPA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE KARATÊ INTERESTILO - 2024, QUE ESTÁ PREVISTO PARA SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE NOVA AURORA - PR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                       |
| Ord. Item Descrição<br>1 15818 TAXA DE INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade Quantidade Vlr. Unitário Vlr. Total<br>UNID. 50,00 90,0000 4.500,00                                                                                                           |
| Total: 4.500,0000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                       |
| <div style="text-align: center;"> <br/> <b>Nilton Cezar Vermelho</b><br/>         Secretário Municipal de Esportes<br/>         Portador de Carteira       </div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                       |
| Ciente e de acordo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <div style="text-align: center;">         _____<br/>         Secretária - Solicitante       </div> <div style="text-align: center;">         _____<br/>         Prefeito       </div> |
| Secretaria de Administração<br>Departamento de Compras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria de Planejamento<br>Departamento de Orçamento                                                                                                                               |
| Secretaria de Finanças                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                       |



ORÇAMENTO: 04/2023

DE: RAZÃO SOCIAL: FEKIP – FEDERAÇÃO DE KARATÊ INTERESTILOS DO PARANÁ  
CNPJ: 08.944.109/0001-99

PARA: Academia Shutobarai de Karatê Shotokan  
Rua 5 de julho, nº 1297 – Centro – Palotina – Pr  
CNPJ: 40.902.236/0001-38

| DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                           | INSCRIÇÃO                                                   | VALOR UNITÁRIO | VALOR    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------------|----------|
| Participação de atletas na III Etapa do Campeonato Paranaense de Karatê Interestilos que acontecerá na Cidade de Nova Aurora - Pr no dia 22 de junho de 2024. | 50 Inscrições (validas para as categorias de Kata e Kunitê) | R\$ 90,00      | 4.500,00 |
|                                                                                                                                                               |                                                             |                |          |
|                                                                                                                                                               |                                                             | VALOR TOTAL    | 4.500,00 |

REFERENTE À: Inscrição de atletas da Academia Shutobarai de Karatê Shotokan na III Etapa do Campeonato Paranaense de Karatê Interestilos que acontecerá na Cidade de Nova Aurora - Pr no dia 22 de junho de 2024.

Validade do Orçamento: 22/06/2024

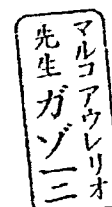
Capitão Leônidas Marques, 22 de maio de 2024

FEKIP – FEDERAÇÃO DE KARATÊ  
INTERESTILOS DO PARANÁ  
CNPJ: 08.944.109/0001-99

gov.br

Documento assinado digitalmente  
MARCO AURELIO GAZZONI  
Data: 22/05/2024 14:34:14-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARCO AURÉLIO GAZZONI  
PRESIDENTE



FEKIP - Federação de Karate Interestilos do Paraná - CNPJ: 08.944.109/0001-99



46 99912-1675



/fekip



/fekipinterestilos



fekip.com.br



### CONVITE

A FEKIP – Federação de Karatê Interestilos do Paraná com CNPJ: 08.944.109/0001-99, vem por intermédio deste convocar todas as associações/academias filiadas junto a esta entidade para participar da III ETAPA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE KARATÊ INTERESTILOS 2024, que se realizara no dia 22 de junho no Ginásio de Esportes Guerino Dal Molin, com endereço: Rua São Luís, 450 – Nova Aurora – Pr.

O Cerimonial de abertura terá início às 8h 30min com a presença de todas as associações, árbitros, atletas e convidados para a mesa de honra.

Estarão em disputa, todas as categorias individuais e também as seguintes categorias em equipe:

Kumitê Revezamento Infanto-juvenil Masculino (2009 e 2010);

Kumitê Revezamento Juvenil Masculino (2006 a 2008);

Kumitê Revezamento Infanto-juvenil Feminino (2009 e 2010);

Kumitê Revezamento Juvenil Feminino (2006 a 2008);

### INSCRIÇÕES/CORREÇÕES/INCLUSÕES:

Kata e kumite individual

R\$ 90,00 (Taxa única)

Kumitê Revezamento

R\$ 90,00 (Para cada equipe)

Data final para as inscrições: 20 de junho (quinta-feira).

Data final para correções sem cobrança de multa: 21 de junho (sexta-feira).

Obs: As correções realizadas durante o dia de competição irão gerar taxa extra no valor de R\$ 50,00 cada.

Os pagamentos das inscrições deverão ser realizados via depósito bancário.

Dados da Conta Corrente:

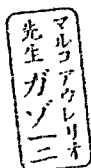
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. – Basicredi

Agência: 0738

CNPJ: 08.944.109/0001-99 (PIX)

Sem mais para o momento, me despeço com votos de elevada estima.

  
Marco Aurélio Gazzoni  
Presidente



Capitão Leônidas Marques, 22 de maio de 2024.



FEKIP - Federação de Karatê Interestilos do Paraná - CNPJ: 08.944.109/0001-99



46 99912-1675



/fekip



/fekipinterestilos



fekip.com.br



## ***Município de Palotina***

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



Of. 66/2024.

Palotina, 12 de Junho 2024.

O Município de Palotina, através da Secretaria De Esportes vem informar a relação de atletas da equipe de Karatê Interestilo que disputará o Campeonato de Karatê Interestilo do Paraná.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente

Nilton Cezar Fermino  
Secretário Municipal de Esportes  
Palotina 610-44-123

Nilton Cezar Fermino  
Secretário Municipal de Esportes

|                        |                |  |  |  |
|------------------------|----------------|--|--|--|
| Nova Aurora 22/06/2024 | RG / CPF       |  |  |  |
| BRENDA FERRAZ          | 18.348.387-8   |  |  |  |
| JOÃO PEDRO GONÇALVES   | 15.506.598-2   |  |  |  |
| ALICIA ROXA            | 16671977-8     |  |  |  |
| ANDRÉ GLAESER          | 7.654.140-6    |  |  |  |
| ARTUR JHON             | 14.829.878-9   |  |  |  |
| ARTUR KONING           | 100.636.589-33 |  |  |  |
| DENICIO BENITES        | 15.829.250-5   |  |  |  |
| BRENDA FERRAZ          | 14.348.387-8   |  |  |  |
| BRENNO TASHIMA         | 15.122.310-9   |  |  |  |
| CAIO ALGUSTO CAMPOS    |                |  |  |  |
| CAIO VINICIUS BINELLO  | 15.482.855-9   |  |  |  |
| CAMILA FESTER          | 118.128.499-66 |  |  |  |
| CASSIA CERUTTI         | 14.965.844-0   |  |  |  |
| CASSIANE JUNG          | 7.687.093-4    |  |  |  |
| CAUÁ LINDNER           | 13.602.704-2   |  |  |  |
| DANIELE BLAUTTI        | 8.064.003-0    |  |  |  |
| DANIELE MANFROI        | 4.592.344-4    |  |  |  |
| DAVI BELADELLI         | 118.998.969-55 |  |  |  |
| EDUARDO CARNIEL        | 14.115.301-3   |  |  |  |
| EMILY GLAESER          | 15.570.881-6   |  |  |  |
| EMILY TURATTO          | 15.983.450-6   |  |  |  |
| FERNANDO MORAIS        | 033.595.159-21 |  |  |  |
| GUSTAVO FERNANDO SCHER | CERTIDÃO       |  |  |  |
| HEITOR XAVIER          | 33.864.359-12  |  |  |  |
| ISADORA SPONCHIADO     | 10.658.429-0   |  |  |  |
| IVAIR MANFROI          | 4.012.287-7    |  |  |  |
| JOÃO BRUNO             | 13.971.880-1   |  |  |  |
| JOÃO MARTINI           | 13.562.362-8   |  |  |  |
| JOÃO PEDRO GONÇALVES   | 15.506.598-2   |  |  |  |
| JOÃO VITOR COSMO       | 13.669.839-7   |  |  |  |
| JONATAS PERETO         | 8.967.980-0    |  |  |  |
| JOSY RODRIGUES RÓCIA   | 880.638 SP/MS  |  |  |  |
| JULIA GESSER PERETTO   | 16.664.797-5   |  |  |  |
| KAIK LUDIO             | CERTIDAO       |  |  |  |
| KAYKE LUDIO            | CERTIDAO       |  |  |  |
| LEONARDO MORAIS        | 14.523.132-9   |  |  |  |
| LUCAS ROHSIG           | 13.533.036-1   |  |  |  |
| LUCAS TOMAZELLI        | 14.230.142-3   |  |  |  |
| MARCIA IJIMA           | 6.027.399-5    |  |  |  |
| MARIA LUIZA SANTOS     | 78.745.284-92  |  |  |  |
| MATHEUS KOCHAN         | 22.481.429-00  |  |  |  |
| MELANY MANFROI         | 13.487.586-7   |  |  |  |
| NATALIA SPOHN          | 12.344.148-6   |  |  |  |
| NICOLAS GLAESER        | 037.131.899-86 |  |  |  |



Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.

Página 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/

Número do RPS

Número da nota

20

Data da emissão da nota

29/05/2024 16:00:27

Data do fato gerador

29/05/2024 16:00:27

Código de verificação

CXR6QS4KO

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: FEKIP - FEDERACAO DE KARATE INTERESTILOS DO PARANA

Nome/Razão social: FEKIP - FEDERACAO DE KARATE INTERESTILOS DO PARANA

CPF/CNPJ: 08.944.109/0001-99

Inscrição municipal: 35949

Endereço: AV Tibagi Número: 379 Bairro: Centro CEP: 85790-000

Complemento:

Município: Capitão Leônidas Marques

E-mail: fekip@fekip.com.br

Inscrição estadual:

Telefone: (46) 99912-1675

Celular: (46) 99912-1675

UF: PR

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: ETHERIUM CURSOS E TREINAMENTOS

Nome/Razão social: ETHERIUM ESPACO TERAPEUTICO LTDA.

CPF/CNPJ: 32.649.641/0001-68

Inscrição municipal:

Endereço: R VISCONDE DE GUARAPUAVA Número: 1051 Bairro: NEVA CEP: 85802-120

Complemento:

Município: Cascavel

E-mail:

Inscrição estadual:

UF: PR

Telefone:

Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

|                                                                                                                                                              | Valor unitário | Qtd    | Valor do serviço | Base de cálculo (%) | ISS   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|------------------|---------------------|-------|
| 08 Inscrições para a III Etapa do Campeonato Paranaense de Karatê Interestilos 2024 a ser realizado no dia 22 de junho de 2024 na Cidade de Nova Aurora PR . | 90,0000        | 8,0000 | 720,0000         | 720,00x5,00 =       | 36,00 |

Forma de Pagamento

| Parcela | Vencimento | Tipo    | Valor (R\$) | Parcela | Vencimento | Tipo | Valor (R\$) | Parcela | Vencimento | Tipo | Valor (R\$) |
|---------|------------|---------|-------------|---------|------------|------|-------------|---------|------------|------|-------------|
| 1       |            | À vista | 720,00      |         |            |      |             |         |            |      |             |

RETENÇÕES FEDERAIS

| PIS/PASEP                | COFINS   | INSS                       | IR       | CSLL     | Outras retenções |
|--------------------------|----------|----------------------------|----------|----------|------------------|
| R\$ 0,00                 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00         |
| Valor bruto = R\$ 720,00 |          | Valor líquido = R\$ 720,00 |          |          |                  |

Códigos dos serviços:

06.04 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.

| Desc. condicionado(R\$) | Desc. incondicionado(R\$) | Deduções(R\$) | Base de cálculo(R\$) | Valor ISS(R\$) |
|-------------------------|---------------------------|---------------|----------------------|----------------|
| 0,00                    | 0,00                      | 0,00          | 720,00               | 36,00          |

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Capitão Leônidas Marques

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.

Situação desta NFS-e: Normal

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 96,84 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 34,34 (4,77%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.

Página 1/1

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                           |                            |                      |                     |                  |                                                                                                                  |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------|----------------------|---------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES</b><br><b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b><br><a href="http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/">http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/</a> | Número do RPS             | Número da nota             |                      |                     |                  |                                                                                                                  |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 19                        |                            |                      |                     |                  |                                                                                                                  |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Data da emissão da nota   |                            |                      |                     |                  |                                                                                                                  |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 29/05/2024 15:08:33       |                            |                      |                     |                  |                                                                                                                  |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Data do fato gerador      |                            |                      |                     |                  |                                                                                                                  |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 29/05/2024 15:08:33       |                            |                      |                     |                  |                                                                                                                  |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Código de verificação     |                            |                      |                     |                  |                                                                                                                  |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | VJDAQ7NR2                 |                            |                      |                     |                  |                                                                                                                  |             |
| <b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                       |                           |                            |                      |                     |                  |                                                                                                                  |             |
| Nome fantasia: FEKIP - FEDERACAO DE KARATE INTERESTILOS DO PARANA                                                                                                                                                                                                                                  |                           |                            |                      |                     |                  |                                                                                                                  |             |
| Nome/Razão social: FEKIP - FEDERACAO DE KARATE INTERESTILOS DO PARANA                                                                                                                                                                                                                              |                           |                            |                      |                     |                  |                                                                                                                  |             |
| CPF/CNPJ: 08.944.109/0001-99 Inscrição municipal: 35949                                                                                                                                                                                                                                            |                           |                            |                      |                     |                  |                                                                                                                  |             |
| Endereço: AV Tibagi Número: 379 Bairro: Centro CEP: 85790-000                                                                                                                                                                                                                                      |                           |                            |                      |                     |                  |                                                                                                                  |             |
| Complemento:                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                           |                            |                      |                     |                  |                                                                                                                  |             |
| Município: Capitão Leônidas Marques UF: PR                                                                                                                                                                                                                                                         |                           |                            |                      |                     |                  |                                                                                                                  |             |
| E-mail: fekip@fekip.com.br Site:                                                                                                                                                                                                                                                                   |                           |                            |                      |                     |                  |                                                                                                                  |             |
| <b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         |                           |                            |                      |                     |                  |                                                                                                                  |             |
| Nome fantasia: ASSOCIACAO SOL NASCENTE DE KARATE                                                                                                                                                                                                                                                   |                           |                            |                      |                     |                  |                                                                                                                  |             |
| Nome/Razão social: ASSOCIACAO SOL NASCENTE DE KARATE                                                                                                                                                                                                                                               |                           |                            |                      |                     |                  |                                                                                                                  |             |
| CPF/CNPJ: 03.645.117/0001-10 Inscrição municipal:                                                                                                                                                                                                                                                  |                           |                            |                      |                     |                  |                                                                                                                  |             |
| Endereço: 98 RUA MATO GROSSO, 1485 Bairro: Centro CEP: 85760-000                                                                                                                                                                                                                                   |                           |                            |                      |                     |                  |                                                                                                                  |             |
| Complemento:                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                           |                            |                      |                     |                  |                                                                                                                  |             |
| Município: Curitiba UF: PR                                                                                                                                                                                                                                                                         |                           |                            |                      |                     |                  |                                                                                                                  |             |
| E-mail: Telefone: Celular:                                                                                                                                                                                                                                                                         |                           |                            |                      |                     |                  |                                                                                                                  |             |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  |                           |                            |                      |                     |                  |                                                                                                                  |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Valor unitário            | Qtd                        | Valor do serviço     | Base de cálculo (%) | ISS              |                                                                                                                  |             |
| 10 Inscrições para a III Etapa do Campeonato Paranaense de Karatê Interestilos 2024 a ser realizado no dia 22 de junho de 2024 na Cidade de Nova Aurora PR.                                                                                                                                        | 90,0000                   | 10,0000                    | 900,0000             | 900,00x5,00 =       | 45,00            |                                                                                                                  |             |
| <b>Forma de Pagamento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                          |                           |                            |                      |                     |                  |                                                                                                                  |             |
| Parcela                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Vencimento                | Tipo                       | Valor (R\$)          | Parcela             | Vencimento       | Tipo                                                                                                             | Valor (R\$) |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                           | A vista                    | 900,00               |                     |                  |                                                                                                                  |             |
| <b>RETENÇÕES FEDERAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                          |                           |                            |                      |                     |                  |                                                                                                                  |             |
| PIS/PASEP                                                                                                                                                                                                                                                                                          | COFINS                    | INSS                       | IR                   | CSLL                | Outras retenções |                                                                                                                  |             |
| R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 0,00                  | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00             | R\$ 0,00            | R\$ 0,00         |                                                                                                                  |             |
| Valor bruto = R\$ 900,00                                                                                                                                                                                                                                                                           |                           | Valor líquido = R\$ 900,00 |                      |                     |                  |                                                                                                                  |             |
| Códigos dos serviços:                                                                                                                                                                                                                                                                              |                           |                            |                      |                     |                  |                                                                                                                  |             |
| 06.04 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.                                                                                                                                                                                                           |                           |                            |                      |                     |                  |                                                                                                                  |             |
| Desc. condicionado(R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                            | Desc. incondicionado(R\$) | Deduções(R\$)              | Base de cálculo(R\$) | Valor ISS(R\$)      |                  |                                                                                                                  |             |
| 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,00                      | 0,00                       | 900,00               | 45,00               |                  |                                                                                                                  |             |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                          |                           |                            |                      |                     |                  |                                                                                                                  |             |
| Natureza da operação: Tributação no município                                                                                                                                                                                                                                                      |                           |                            |                      |                     |                  | <br>Verificar autenticidade |             |
| Situação tributária do ISSQN: Normal                                                                                                                                                                                                                                                               |                           |                            |                      |                     |                  |                                                                                                                  |             |
| Local da prestação do serviço: Capitão Leônidas Marques                                                                                                                                                                                                                                            |                           |                            |                      |                     |                  |                                                                                                                  |             |
| Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.                                                                                                                                                                                                                            |                           |                            |                      |                     |                  |                                                                                                                  |             |
| Situação desta NFS-e: Normal                                                                                                                                                                                                                                                                       |                           |                            |                      |                     |                  |                                                                                                                  |             |
| Valor aproximado do tributo federal - R\$ 121,05 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 42,93 (4,77%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT                                                                                                          |                           |                            |                      |                     |                  |                                                                                                                  |             |

|                                                                                                                                                                                                            |                                                     |                                          |                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|
|                                                                                                                           |                                                     | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>    |                                |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                |                                                     |                                          |                                |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>08.944.109/0001-99<br>MATRIZ                                                                                                                                                        | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                                          | DATA DE ABERTURA<br>16/07/2007 |
| NOME EMPRESARIAL<br>FEKIP - FEDERACAO DE KARATE INTERESTILOS DO PARANA                                                                                                                                     |                                                     |                                          |                                |
| TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>FEKIP                                                                                                                                                      |                                                     |                                          | PORTE<br>DEMAIS                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente                                                                                |                                                     |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>85.91-1-00 - Ensino de esportes<br>93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico<br>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos |                                                     |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>399-9 - Associação Privada                                                                                                                                      |                                                     |                                          |                                |
| LOGRADOURO<br>AV TIBAGI                                                                                                                                                                                    | NÚMERO<br>379                                       | COMPLEMENTO<br>*****                     |                                |
| CEP<br>85.790-000                                                                                                                                                                                          | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICÍPIO<br>CAPITAO LEONIDAS MARQUES    | UF<br>PR                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>MCGAZZONI@HOTMAIL.COM                                                                                                                                                               |                                                     | TELEFONE<br>(46) 9912-1675               |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                 |                                                     |                                          |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>16/07/2007 |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                               |                                                     |                                          |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                 |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/04/2024 às 11:56:17 (data e hora de Brasília).



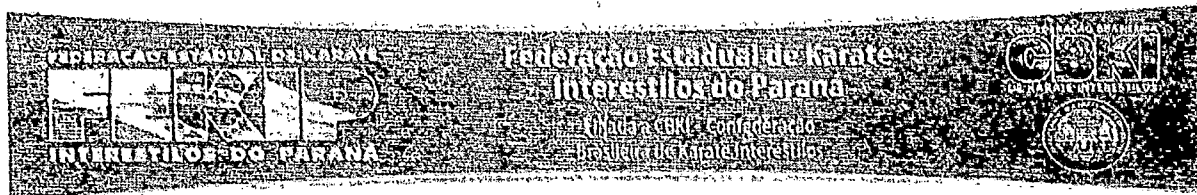
## Federação Estadual de Karatê Interestilos do Paraná

Filada a CUKI - Confederação Brasileira de Karatê Interestilos

### ATA 01/2023

Aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (2023), reuniram-se na sede administrativa da FEKIP – Federação Estadual de Karatê Interestilos do Paraná, (em anexo a ASSEMA), com endereço na Rua do Bosque, oitocentos e sessenta e cinco (865) no município de Assis Chateaubriand, Paraná, com primeira chamada realizada às treze horas e trinta minutos (13:30) e segunda chamada às quatorze horas (14:00), os senhores Luiz Carlos Evangelista e Vera Lucia Fritolla Evangelistas da Associação Conquista, Carlos Prestes Ratz da Associação Ratz Team, Fanthiane Ketrin Wentz da Associação Wentz Team, Atilio Guiosi da Associação Liberdade, Ivair Edson Manfroi da Associação Shuto Barai, Silvio Felipe da Associação Kensshinkai, Anderson Lima Coimbra da Associação Tigre, Osmildo de Jesus da Associação Atlético Comercial, Waldemar Lutinski da Associação Shiro Okami, Luis Carlos Beletti da Associação Olho de Águia, Luis Ivan de Souza e Silva da Associação Bushikan. A Associação Ágape se fez representar por meio de procuração nominada ao senhor Luiz Carlos Evangelista e assinada por seu presidente, o senhor Paulo Cezar da Silva. Estes acima citados, representando suas respectivas Associações. Também se fez presente os senhores Marco Aurélio Gazzoni, Gilson Alves Guilherme, Tânia Lúcia Furtado Nobre Lutinski, Mauricio Gabriel Pires, Rone Dagheti, Paulo Sergio de Oliveira, André Luiz Franciosi e Filipe Zanella Grapeia. Os mesmos deliberaram sobre os seguintes assuntos: 1 – Apresentação e aprovação final do relatório financeiro de 2022, 2 – Posse da nova diretoria, 3 – Nomeação e apresentação de novos membros da diretoria, 4 – Aprovação da tabela de custos para o ano de 2023, 5 – Aprovação do calendário para o ano de 2023 e 6 – Assuntos Gerais, conforme convocação realizada por intermédio do ofício 06/2022 de 19 de dezembro de 2022. O presidente Luiz Carlos Evangelista tomou a palavra onde abriu a reunião com boas vindas a todos e na sequência efetuou a entrega do diploma de graduação de 6 Dan. Dando sequência, foi apresentado o relatório financeiro de 2022 a qual foi aprovado pelos presentes. Na sequência o senhor Luiz Carlos Evangelista com a posse da nova diretoria, que por sua vez segue com a seguinte **DENOMINAÇÃO DA DIRETORIA** Cargo: **Presidente** Nome: Marco Aurélio Gazzoni Data de Nascimento: 26/07/1977 RG: 5.154.550-8 CPF: 022.656.789.37 Nacionalidade: Brasileira Profissão: Empresário Endereço: Rua Corumbataí, 142 B - Bairro: Centro Cidade: Capitão Leônidas Marques Pr CEP: 85.790-000, Cargo: **Vice-Presidente** Nome: Luis Ivan Souza e Silva Data de Nascimento: 08/12/1960 RG: 2.095.407-8 CPF: 462.809.799-20 Nacionalidade: Brasileira Profissão: Profissional em Educação Física Endereço: Rua José Francisco Dalledone 105, casa 7- Bairro: São Lourenço Cidade: Curitiba-Pr CEP: 82.200-164, Cargo: **Primeira Secretária Geral** Nome: Fanthiane Ketrin Wentz Data de Nascimento: 02/01/1984 RG: 7.831.507-5 CPF: 041.510.719-97 Nacionalidade: Brasileira Profissão: Empresária Endereço: Rua Argemiro Sfredo, 34 - Bairro: Vista Linda Cidade: Cascavel - Pr CEP: 85.813-492, Cargo: **Segundo Secretário Geral** Nome: Osmildo de Jesus Data de

*[Handwritten signatures and initials are present below the text, including names like Silvio, André, and others.]*

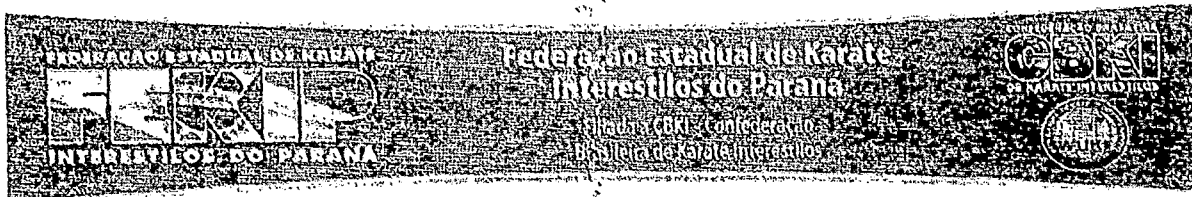


### Federação Estadual de Karate Interestilos do Paraná

Filial da CBKI - Confederação Brasileira de Karate Interestilos

Nascimento: 09/08/1958 RG: 2.110.336-5 CPF: 369.385.219-72 Nacionalidade: Brasileira  
 Profissão: Professor Endereço: Rua presidente kennedy, 3304 Bairro: Coqueiral Cidade:  
 Cascavel CEP: 85807-080 Cargo: **Diretor Financeiro - Primeiro Tesoureiro** Nome:  
 Maurício Gabriel Pires Data de Nascimento: 14/05/1996 RG: 12.377.639-9 CPF:  
 101.191.22952 Nacionalidade: Brasileira Profissão: Instrutor de Karatê Endereço: rua  
 Guarani, 1053 Bairro: São Cristóvão Cidade: Capanema - Pr CEP: 85.760-000 Cargo:  
**Diretor Financeiro - Segundo Tesoureiro** Nome: Jefferson Franco Vieira Data de  
 Nascimento: 17/11/1956 RG: 1.836 493 SSP Pr CPF: 318.575.079-91 Nacionalidade:  
 Brasileira Profissão: Farmacêutico Bioquímico Endereço: Avenida da Integração, 699.  
 Bloco I Ap 302 - Bairro: Bairro Alto Cidade: Curitiba - Pr CEP: 82.840-290 Cargo: **Diretor**  
**de Relações Públicas** Nome: Waldemar Lutinski Data de Nascimento: 03/05/1966 RG:  
 3.459.712-0 CPF: 525.116.699-00 Nacionalidade: Brasileira Profissão: Publicitário/Designer  
 Gráfico Endereço: Rua Estilac Leal, 698 - Bairro: São Cristóvão Cidade: Cascavel - Pr  
 CEP: 85.816-240 Cargo: **Diretor Técnico** Nome: Filipe Zanella Grapegia Data de  
 Nascimento: 15/06/1992 RG: 9.854.947-1 CPF: 079.962.909-03 Nacionalidade: Brasileira  
 Profissão: Médico Veterinário Endereço: Rua Fagundes Varela, 2951 - Bairro: Tropical  
 Cidade: Cascavel - Pr CEP: 85.807-480 Cargo: **Diretor Jurídico** Nome: Gilson Alves  
 Guilherme OAB: 87.920/Pr Data de Nascimento: 04/06/1979 RG: 6.790.571-7 SESP/PR  
 CPF: 022.511.529-89 Nacionalidade: Brasileira Profissão: Advogado Endereço: Rua Ataulfo  
 Alves, 2467 - Bairro: Jardim Isabela Cidade: Palotina - Pr CEP: 85.950-000 Cargo:  
**Diretor Médico** Nome: Anderson Lima Coimbra Data de Nascimento: 01/09/1990 RG:  
 742.066 SSP/RO CPF: 876.566.632-15 Nacionalidade: Brasileira Profissão: Médico  
 Endereço: Rua Florianópolis, 341 - Bairro: Industrial Cidade: Céu Azul - Pr CEP: 85.840-  
 000 Cargo: **Conselho de Arbitragem - Presidente** Nome: Neuri Antônio Muxfeldt Data de  
 Nascimento: 05/11/1973 RG: 5.848.942-5 CPF: 944.096.769-20 Nacionalidade: Brasileira  
 Profissão: Consultor Técnico em Mecânica de Veículos Endereço: AV. Tito Muffato  
 2077, apartamento 03 - bloco i - Bairro: Santa Cruz Cidade: Cascavel - Pr CEP: 85.806-  
 080 Cargo: **Membro do Conselho de Arbitragem** Nome: Vera Lucia Frittola Evangelista  
 Data de Nascimento: 31/10/1961 RG: 3.196.856-9 CPF: 488.217.729-34 Nacionalidade:  
 Brasileira Profissão: Professora Endereço: Rua Alberto Lopes, 504 - Bairro: Mini Parque  
 Industrial Cidade: Assis Chateaubriand - Pr CEP: 85.935-000, Cargo: **Membro do**  
**Conselho de Arbitragem** Nome: Carlos Prestes Ratz Data de Nascimento: 25/05/1978  
 RG: 7.980.662-5 CPF: 025.536.529-25 Nacionalidade: Brasileira Profissão: Vendedor  
 Endereço: Avenida Augusto Mendes dos Santos, 1585 - Bairro: Centro Cidade: Mamborê -  
 Pr CEP: 87.340-000 Cargo: **Membro do Conselho de Arbitragem** Nome: Luciano  
 Marcelo Pietro Biaggi Data de Nascimento: 20/02/1976 RG: 7.980.662-5 CPF: 5.998.485-3  
 Nacionalidade: Brasileira Profissão: Fisioterapeuta Acupunturista / Empresário Endereço:  
 Rua Visconde de Guarapuava, 1051 - Bairro: Neva Cidade: Cascavel - Pr CEP: 85.802-120  
 Cargo: **Membro do Conselho de Arbitragem** Nome: Fanthiane Ketrin Wentz Data de

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Gep.', 'Siv', 'J. Santos', 'J. W.', and others.]*



**Federação Estadual de Karate Interestilos do Paraná**  
Filial da CBKI - Confederação Brasileira de Karate Interestilos

Nascimento: 02/01/1984 RG: 7.831.507-5 CPF: 041.510.719-97 Nacionalidade: Brasileira  
Profissão: Empresária Endereço: Rua Argemiro Sfredo, 34 - Bairro: Vista Linda Cidade:  
Cascavel - Pr CEP: 85.813-492 Cargo: **Membro do Conselho de Arbitragem** Nome:  
Celio Eduardo dos Santos Data de Nascimento: 20/10/1972 RG: 5.737.430-6 CPF:  
805.705.779-34 Nacionalidade: Brasileira Profissão: Professor Endereço: Rua Antônio  
Joaquim Vieira, 261 - Bairro: Morada do Vento Cidade: Joaquim Távora Pr CEP: 86.455-00  
Cargo: **Membro do Conselho Fiscal e Consultivo (Titular)** Nome: Osmildo de Jesus  
Data de Nascimento: 09/08/1958 RG: 2.110.336-5 CPF: 369.385.219-72 Nacionalidade:  
Brasileira Profissão: Professor Endereço: Rua presidente kennedy, 3304 Bairro: Coqueiral  
Cidade: Cascavel CEP: 85807-080 Cargo: **Membro do Conselho Fiscal e Consultivo**  
**(Titular)** Nome: Ivair Edson Manfroi Data de Nascimento: 28/09/1969 RG: 4.012.287-7  
CPF: 726.717.349 -72 Nacionalidade: Brasileira Profissão: Professor Endereço: Rua 5 de  
julho, 1297 - Bairro: Cidade: Palotina - Pr CEP: 85.950.000 Cargo: **Membro do Conselho**  
**Fiscal e Consultivo (Titular)** Nome: Atilio Guiosi Data de Nascimento: 01/10/1960 RG:  
2.166.798-6 CPF: 371.018.039-20 Nacionalidade: Brasileira Profissão: Cabeleireiro  
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 20260 - Bairro: Natacha I Cidade: Marechal Candido  
Rondon - Pr CEP: 85960-000 Cargo: **Membro do Conselho Fiscal e Consultivo**  
**(Suplente)** Nome: Heverton Carlos Veit Data de Nascimento: 16/04/1985 RG: 8.509.819-5  
CPF: 055.808.409-50 Nacionalidade: Brasileira Profissão: Instrutor de Karatê Endereço:  
Avenida Paraná, 724 - Bairro: São José Operário Cidade: Capanema-Pr CEP: 85.760-000  
Cargo: **Membro do Conselho Fiscal e Consultivo (Suplente)** Nome: Tânia Lúcia Furtado  
Nobre Lutinski Data de Nascimento: 27/11/1970 RG: 4.534.464-9 CPF: 843.979.189-53  
Nacionalidade: Brasileira Profissão: Auxiliar de Saúde Endereço: Rua Estilac Leal, 698 -  
Bairro: São Cristóvão Cidade: Cascavel - Pr CEP: 85.816-240 Cargo: **Membro do**  
**Conselho Fiscal e Consultivo (Suplente)** Nome: Silvio Felipe Data de Nascimento:  
17/12/1970 RG: 4.526.614-1 SSP-PR CPF: 707.060.009-78 Nacionalidade: Brasileira  
Profissão: Empresário Endereço: Rua Orquídeas, 51B - Bairro: Centro Cidade: Santa  
Tereza do Oeste - Pr CEP: 85825-000 Cargo: **Presidente do Conselho de Ética e**  
**Disciplina** Nome: Luis Ivan Souza e Silva Data de Nascimento: 08/12/1960 RG:  
2.095.407-8 CPF: 462.809.799-20 Nacionalidade: Brasileira Profissão: Profissional em  
Educação Física Endereço: Rua José Francisco Dalledone 105, casa 7- Bairro: São  
Lourenço Cidade: Curitiba-Pr CEP: 82.200-164 Cargo: **Membro do Conselho de Ética e**  
**Disciplina** Nome: Osmildo de Jesus Data de Nascimento: 09/08/1958 RG: 2.110.336-5  
CPF: 369.385.219-72 Nacionalidade: Brasileira Profissão: Professor Endereço: Rua  
presidente kennedy, 3304 Bairro: Coqueiral Cidade: Cascavel CEP: 85807-080 Cargo:  
**Membro do Conselho de Ética e Disciplina** Nome: Waldemar Lutinski Data de  
Nascimento: 03/05/1966 RG: 3.459.712-0 CPF: 525.116.699-00 Nacionalidade: Brasileira  
Profissão: Publicitário/Designer Gráfico Endereço: Rua Estilac Leal, 698 - Bairro: São  
Cristóvão Cidade: Cascavel - Pr CEP: 85.816-240 Cargo: **Membro do Conselho Diretor**

*[Handwritten signatures and initials]*



## Federação Estadual de Karatê Interestilos do Paraná

Filiada a CBKI - Confederação Brasileira de Karatê Interestilos

45

**Permanente** Nome: Luiz Carlos Evangelista Data de Nascimento: 28/07/1968 RG: 4.226.459-8 CPF: 841.848.179-04 Nacionalidade: Brasileira Profissão: Servidor Público Estadual Endereço: Rua Alberto Lopes, 504 - Bairro: Jardim Carolina Cidade: Assis Chateaubriand - Pr CEP: 85.935-000 **Cargo: Vice-presidente do Estilo Goju-Ryu** Nome: Osmildo de Jesus Data de Nascimento: 09/09/1958 RG: 2.110.336-5 CPF: 369.385.219-72 Nacionalidade: Brasileira Profissão: Professor Endereço: Rua presidente Kennedy, 3304 Bairro: Coqueiral Cidade: Cascavel CEP: 85.807-080 **Cargo: Vice-presidente do Estilo Shito-Ryu** Nome: Paulo Cesar da Silva Data de Nascimento: 25/03/1972 RG: 4.755.302-4 CPF: 762.189.109-20 Nacionalidade: Brasileira Profissão: Militar Endereço: Rua Cabo Pedro Maria Neto, 1597 Bairro: Santa Felicidade Cidade: Cascavel Pr CEP: 85.803-430 **Cargo: Vice-presidente do Estilo Shoto-Kan** Nome: Luis Ivan Souza e Silva Data de Nascimento: 08/12/1960 RG: 2.095.407-8 CPF: 462.809.799-20 Nacionalidade: Brasileira Profissão: Profissional em Educação Física Endereço: Rua José Francisco Dalledone 105, casa 7- Bairro: São Lourenço Cidade: Curitiba-Pr CEP: 82.200-164 **Cargo: Vice-presidente do Estilo Wado-Ryu** Nome: Celso Eduardo dos Santos Data de Nascimento: 20/10/1972 RG: 5.737.430-6 CPF: 805.705.779-34 Nacionalidade: Brasileira Profissão: Professor Endereço: Rua Antônio Joaquim Vieira, 261 - Bairro: Morada do Vento Cidade: Joaquim Távora Pr CEP: 86.455-000. A assembleia deu sequência com o debate para a aprovação das tabelas de custas para o exercício 2023, ficando decidido em não cobrar anuidade dos atletas. Taxa de inscrições para as competições no valor de R\$ 90,00, R\$ 50,00 para taxa de inscrição de cursos, R\$850,00 para taxa de anuidade de associação o qual o valor pode ser parcelado no boleto, para as associações novas será concedido o desconto de 50% na taxa de sua primeira anuidade. Quanto ao calendário oficial de 2023, os eventos no estado do Paraná ficaram com as seguintes datas aprovadas: Curso de arbitragem teórico no modo online com data a ser marcada e na data de 12 de março de 2023 na cidade de Cascavel se realizara o curso prático presencial. Exame de Dans, será realizado em Junho com data a ser marcada e em 21 de outubro de 2023. I Etapa do Campeonato Paranaense de Karatê Interestilos Data prevista: 15/04/2023 - Associação Sol Nascente a qual irá apresentar o nome do município. II Etapa do Campeonato Paranaense de Karatê Interestilos Data prevista: 17/06/2023 em Tupãssi, III Etapa do Campeonato Data: 26/08/2023 na cidade de Marechal Cândido Rondon. Etapa Final ficou com a Associação Shutobarai de Palotina Data: 11/11/2023 Assuntos Gerais: Foi apresentado uma proposta para que o presidente participe de um curso de capacitação em elaboração de projeto em Curitiba o qual foi aprovado na assembleia para um gasto de R\$1800,00 (Um mil e oitocentos reais) para a realização do curso. Será revisada as categorias dos campeonatos antes da realização da primeira etapa. Sem mais para o momento, essa ata foi lida, aprovada e subscrita por todos os presentes. Assis Chateaubriand-Pr, aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document, including a stamp that reads "ATA DE NOTAS" and "L. MARQUES - PR".

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
 Rua Presidente Kennedy, 970, Centro  
 Natal/RN Graça Machado-REGISTRADORA

Selo nº 1489MfoqdfQyhC78up4uDaFyA  
 Consulte em <https://selo.funarpn.com.br/consulta>

PROCOLO Nº 0044812  
 REGISTRO Nº 0005709  
 LIVRO A-040  
 AVERBAÇÃO 06

Assinatura: *Vitória Ramos de França*  
 VITÓRIA RAMOS DE FRANÇA  
 Escrevente Substituta

Emolumentos: R\$24,60 (CRC) 100,00, Fonegras R\$10,50, ISSQN: R\$1,16, FUNDEF: R\$1,45, Selo: Não Incide, Distribuidor: R\$11,51, Diligência: Não Incide, Fidejussão: R\$0,71, Microfilm: R\$3,70. Total: R\$53,52

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 E PESSOAS JURÍDICAS  
 Rua Presidente Kennedy, 970, Centro  
 Natal/RN Graça Machado-REGISTRADORA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 DE NITERÓI

CARTELA DE NOTIFICAÇÃO

Selo nº F217XQqtUFU3UFZcoNXejnKE  
 Consulte esse selo em <https://selo.funarpn.com.br/consulta>  
 Reconheço por verdadeira a assinatura de MARCO AURELIO  
 GAZZONI. \*0017\*E8APLMX08-567180-11\*. Dou fé. Cap  
 Leônidas Marques - Pr. 30 de janeiro de 2023.  
 Em Teste da Verdade

*Carla Samara Baldo*  
 Carla Samara Baldo - Escrevente Substituta Legal

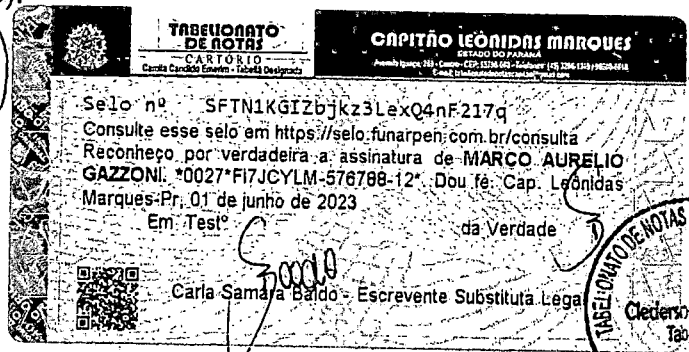


ATA 03/2023

Aos dez dias do mês de junho de 2023 (10/06/2023), reuniram-se no Ginásio de Esportes Ailton Borges de Melo, com endereço Praça do Triunfo, Tupãssi, Paraná, com primeira chamada realizada as oito horas (08:00) e segunda chamada realizada as oito horas e trinta minutos (08:30) os senhores Marco Aurélio Gazzoni (Presidente da FEKIP), Luis Ivan de Souza e Silva, representante da Associação Bushikan, Luiz Carlos Evangelista e Vera Fritolla Evangelista, representantes da Associação Conquista, Carlos Prestes Ratz, representante da Associação Ratz Team, Fanthiane Ketrin Wentz, representante da Associação Wentz Team, Atilio Guiosi, representante da Associação Liberdade, Ivair Edson Manfro, representante da Associação Shoto Barai, Silvio Felipe, representante da Associação Kensshinkai, Anderson Lima Coimbra, representante da Associação Tigre, Osmildo de Jesus, representante da Associação Atlética Comercial, Waldemar Lutinski e Tânia Lutinski, representantes da Associação Shiro Okami, Luis Carlos Beletti, representante da Associação Olho de Águia, Paulo Cezar da Silva, representante da Associação Ágape, Cleverson Moraes representante da Associação Kashiokoy, Robson Américo Schonarth, representante da Associação Musha Shugyo, Gilson Alves Guilherme representante da Associação Pro Esporte Palotina, Marcos Ladeu Dal Jovem representante da Associação Pato Branco, Jorge Paulo Kleinhans representante da Associação Fronteira Latina para deliberar sobre a Correção de nome e endereço da FEKIP, que por sua vez é registrada sob o CNPJ: 08.944.109/0001-99, a qual passa a se chamar de FEKIP – Federação de Karatê Interestilos do Paraná, com endereço na Avenida Tibagi, 397, Centro de Capitão Leônidas Marques – Paraná – CEP: 85.790-000. Na sequência se leu o artigo a ser alterado no estatuto da entidade e a nova descrição do Estatuto Social, ficando assim redigido: **Art. 1º - A FEKIP - FEDERAÇÃO DE KARATÊ INTERESTILOS DO PARANÁ**, assim designada pela sigla FEKIP, fundada em 30/06/2007 (Trinta de junho de dois mil e sete) é uma Associação Civil de caráter Desportivo, com personalidade Jurídica e Patrimoniais próprios, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Tibagi, 379 (trezentos e setenta e nove), Centro, CEP: 85790-000 (Oitenta e cinco mil, setecentos e noventa, zero zero zero), na Cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná. Os demais artigos do estatuto permanecem sem alteração. Sem mais para o momento, esta ata foi lida, aprovada e assinada por mim e os demais presentes. Tupãssi, dez dias do mês de junho de 2023 (10/06/2023).

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Natalia Granja Machado  
Registradora Titular

TABELIONATO DE NOTAS  
CAP. L. MARQUES - PR



FEKIP - Federação de Karatê Interestilos do Paraná - CNPJ: 08.944.109/0001-99



**CONSOLIDAÇÃO DOS ESTATUTOS**  
**FEKIP - FEDERAÇÃO DE KARATÊ INTERESTILOS DO PARANÁ**  
**CNPJ: 08.944.109/0001-99**

**CAPÍTULO I**  
**Da Entidade e Seus Fins**

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 Natália Granja Machado  
 Registradora Titular  
 COMARCA DE ASSIS CHAT. - PR

**Art. 1º** - A FEKIP - FEDERAÇÃO DE KARATÊ INTERESTILOS DO PARANÁ, assim designada pela sigla FEKIP, fundada em 30/06/2007 (Trinta de junho de dois mil e sete) é uma Associação Civil de caráter Desportivo, com personalidade Jurídica e Patrimoniais próprios, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Tibagi, 379 (trezentos e setenta e nove), Centro, CEP: 85790-000 (Oitenta e cinco mil, setecentos e noventa – zero zero zero), na Cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

**Parágrafo Único** - A FEKIP será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente por seu Presidente.

**Art. 2º** - A FEKIP, cujo o prazo de duração é indeterminado, exercerá sua atividade segundo o disposto neste Estatuto e em conformidade com os preceitos emanados da Lei nº 9.615/98 e Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, e Decreto nº 2.574/98, bem como, pelas demais legislações pertinentes que venham a surgir, tendo por finalidade:

- a) Difundir e incentivar no Estado do Paraná, a prática de todos os Estilos e Linhagens de Karatê existentes, como por exemplo: SHOTOKAN (SKI, NKK, JKA), GOJU (RYU, KAI, KTIKUKAI, OKINAWA), SHORIN (RYU, KAI, OKINAWA), UETI RYU, JINEM RYU, SHITO RYU (HAYASHI, RYU), KOWI, NUY, KARATÊ ASHI, SHOREI RYU, CONTATO, SEIDO JUKU, SHORINJI, ETC;
- b) Promover e realizar Campeonatos de Karatê interestilos, em todas as categorias em nível Estadual e Nacional;
- c) Reconhecer e registrar em seu arquivo, os Exames de Faixas dos filiados de suas Associadas, em todas as Faixas Coloridas;
- d) Reconhecer e registrar em seu arquivo, os filiados de suas Associadas portadores de Faixa Preta;

FEKIP - Federação de Karate Interestilos do Paraná - CNPJ: 08.944.109/0001-99



46 99912-1675



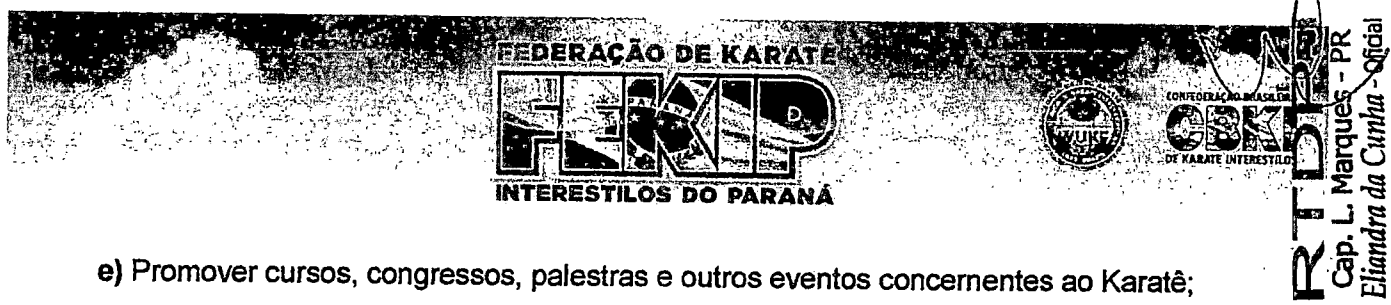
/fekip



/fekipinterestilos



fekip.com.br



- e) Promover cursos, congressos, palestras e outros eventos concernentes ao Karatê;
- f) Zelar pela organização, disciplina e prática do karatê interestilos nas Associações que lhe são filiadas;
- g) Cumprir e fazer cumprir as determinações constantes das Atas Extraordinárias das Entidades e Organismos Internacionais a que esteja filiada, assim como as expedidas pelos Órgãos e Autoridades que integram o Poder Público;
- h) Expedir às filiadas, com caráter de adoção obrigatória, qualquer ato necessário à organização, funcionamento e disciplina das atividades do Karatê Interestilos;
- i) Aplicar penalidades no limite de suas atribuições aos RESPONSÁVEIS pela inobservância das normas estatutárias regulamentares e legais;
- j) Decidir sobre a promoção de competições de Karatê Interestilos pelas Associações que são filiadas;
- k) Interceder, perante os Poderes Públicos, em defesa dos direitos e interesses legítimos das pessoas jurídicas e físicas sujeitos à sua jurisdição;
- l) Praticar, no exercício da Direção Estadual do Karatê Interestilos, todos os atos necessários à realização de seus fins.

**Parágrafo Único** - As normas para consecução dos princípios fixados neste Artigo serão prescritas nos Regulamentos, Regimentos, Resoluções, Portarias e Avisos.

## CAPÍTULO II Das Insígnias

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Natália Granja Machado  
Registradora Titular  
COMARCA DE ASSIS CHAT. - PR

**Art. 3º** - A FEKIP tem como Insígnias a Bandeira e o Emblema com as seguintes características:

- a) A Bandeira tem a forma retangular, de cor branca contendo no centro o Emblema, descrito na alínea "b" deste Artigo;
- b) O Emblema tem o formato de retângulo, com a sigla FEKIP possuindo contorno nas letras, como peça central, tendo inserida no seu interior a bandeira do Estado do Paraná, nas cores do Estado (branco, verde e azul) tendo no seu topo a inscrição dos dizeres "FEDERAÇÃO DE KARATÊ" e na sua

FEKIP - Federação de Karate Interestilos do Paraná - CNPJ: 08.944.109/0001-99

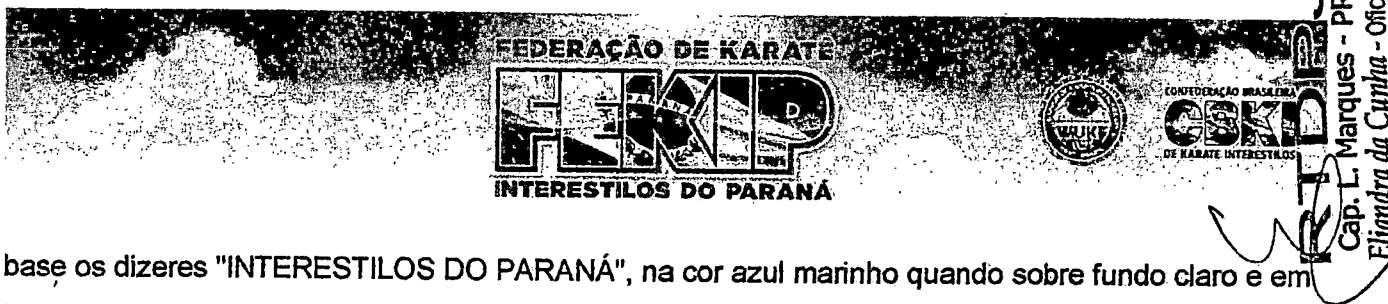


46 99912-1675

/fekip

/fekipinterestilos

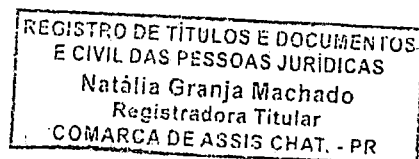
fekip.com.br



base os dizeres "INTERESTILOS DO PARANÁ", na cor azul marinho quando sobre fundo claro e em branco quando sobre fundo escuro;

c) Os uniformes conterão o emblema descrito na alínea "b".

**Parágrafo Único** - O uso das insígnias da FEKIP é de sua absoluta exclusividade, protegidos pela Lei 9.615/98, conforme o disposto em seu artigo 87.



### CAPÍTULO III

#### Da Organização dos Poderes e Órgãos Internos

##### Seção I - Da organização:

**Art. 4º** - A FEKIP é Constituída das Associações Desportivas a ela filiadas;

**Art. 5º** - A Organização e o funcionamento da FEKIP, respeitado o disposto neste Estatuto, obedecerão às normas constantes do Regulamento Geral e atos necessários.

**Parágrafo Único** - A FEKIP não reconhecerá como válidas as disposições que regulem a organização e o funcionamento de suas Filiadas, quando conflitantes com as normas referidas neste Artigo.

**Art. 6º** - As obrigações contraídas pela FEKIP não se estendem às filiadas, nem lhes criam vínculo de solidariedade e/ou subsidiariedade.

**Parágrafo Único** - Suas rendas e recursos financeiros, inclusive provenientes das obrigações que assumir, serão exclusivamente, empregados na realização de suas finalidades;

**Art. 7º** - A FEKIP não intervirá em negócios ou atividades peculiares às suas Associadas;

FEKIP - Federação de Karate Interestilos do Paraná - CNPJ: 08.944.109/0001-99

46 99912-1675

/fekip

/fekipinterestilos

fekip.com.br

**Art. 8º** - Nenhuma Associação poderá ser filiada sem fazer prova do preenchimento dos seguintes requisitos:

- a) Ser Pessoa Jurídica;
- b) Possuir legislação interna compatível com as normas adotadas pela FEKIP;
- c) Possuir o Alvará de Funcionamento exigido por lei;
- d) Ter condições para disputar os Campeonatos e Torneios instituídos, com caráter obrigatório, pela FEKIP;
- e) Dispor de instalações e condições técnicas para a prática da Karatê;
- f) Ter como Responsável Técnico, pessoa com capacidade técnica reconhecida pela FEKIP, na forma do Regimento interno.

**Parágrafo Único** - O exercício do cargo de quem estiver cumprindo penalidade ou suspensão ficará interrompido durante o prazo respectivo.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Natália Granja Machado  
Registradora Titular  
COMARCA DE ASSIS CHAT. - PR

**Art. 9º** - As eleições serão realizadas por escrutínio secreto, procedendo-se em caso de empate, a um segundo escrutínio entre os colocados em primeiro lugar. Se após novo escrutínio, se verificar outro empate será considerado eleito, entre os candidatos que empatarem, o mais idoso;

**Art. 10º** - Poderão ocupar cargos em qualquer poder ou órgão da FEKIP, qualquer pessoa idônea, maior de 21 (vinte e um anos).

**Parágrafo Único** - A participação de estrangeiros nos poderes da FEKIP, está condicionada ao cumprimento das Disposições Legais da Legislação Brasileira.

**Art. 11** - Os membros eleitos de Poderes e Órgãos não serão, de qualquer forma, remunerados pelas funções que exercerem na FEKIP;

**Art. 12** - O membro de qualquer poder ou órgão poderá licenciar-se do exercício do cargo ou função, por prazo nunca superior a 90 (noventa) dias ininterruptos.



## CAPÍTULO IV

### Dos Poderes e Órgãos Internos

**Art. 13** - São poderes da FEKIP:

- a) Assembleia Geral;
- b) Conselho Fiscal e Consultivo;
- c) Presidência;
- d) Diretoria;

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Natália Granja Machado  
Registradora Titular  
COMARCA DE ASSIS CHAT. - PR

**Parágrafo Único** – São órgãos de cooperação a Comissão de Arbitragem e a Comissão de Ética.

## CAPÍTULO V

### Da Assembleia Geral

**Art. 14** - A Assembleia, constituída pelas Associações filiadas é o poder máximo da FEKIP.

**Parágrafo 1º** - Cada Associação terá direito a um voto.

**Parágrafo 2º** - As Associações serão representadas por seus respectivos Presidentes ou substitutos legais, ou por delegados credenciados pelo Presidente, mediante ofício, para fins específicos, sendo a representação unipessoal.

**Art. 15** - A Assembleia Geral reunir-se-á:

1) Ordinariamente, na segunda quinzena de janeiro para:

- a) Conhecer relatório das atividades administrativas e financeiras do exercício anterior, apresentado pelo Presidente;
- b) Julgar as contas do exercício anterior, acompanhadas do balanço financeiro patrimonial, instruído com parecer do Conselho Fiscal.



FEKIP - Federação de Karate Interestilos do Paraná - CNPJ 08.944.109/0001-99

46 99912-1675

/fekip

/fekipinterestilos

fekip.com.br

Conf.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2) Quadrienalmente para eleger o Presidente, o Vice Presidente Administrativo, os Diretores e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e Consultivo, dando-lhes posse imediata.

3) Extraordinariamente, na forma prevista no Art. 17º, podendo ser requerida a sua convocação:

a) pelo Presidente do Conselho Fiscal e Consultivo;

b) por 1/5 (um quinto) das Associações filiadas;

c) pelo Presidente da FEKIP;

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Natália Granja Machado  
Registradora Titular  
COMARCA DE ASSIS CHAT. - PR

**Parágrafo Único** - Os Estilos e Linhagens de Karatê terão seus representantes na FEKIP, para coordenar seus interesses e serão denominados Vice-Presidentes de Estilo.

**Art. 16** - Compete ainda à Assembleia Geral:

a) Preencher os cargos vagos, quando de sua atribuição;

b) Conceder títulos de Presidente de Honra, de Grande Benemérito, Emérito e Honorário, e a Medalha de Mérito, observadas as condições e "quórum" estabelecidas neste Estatuto;

c) Autorizar o Presidente da FEKIP a adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis, mediante propostas da Diretoria, instruída com o parecer do Conselho Fiscal;

d) Delegar poderes especiais ao Presidente da FEKIP;

e) Suspender do exercício do cargo qualquer membro do poder por ela eleito, quando ocorrer fundada suspeita de conduta irregular no desempenho do mandato, pelo prazo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias, mediante a aprovação pelo voto de 3/4 (três quartos) de seus componentes ou por maioria simples;

f) Destituir qualquer membro do poder por ela eleito, mediante a aprovação pelo voto de 3/4 (três quartos) de seus componentes ou por maioria simples;

g) Reformar o Estatuto, no todo ou em parte de acordo com a lei vigente, por iniciativa própria ou proposta do Presidente, mediante voto concorde de pelo menos 2/3 (dois terços) das filiadas presentes na Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes;

h) Interpretar o Estatuto em última instância;

FEKIP - Federação de Karatê Interestilos do Paraná - CNPJ: 08.944.109/0001-99

46 99912-1675

/fekip

/fekipinterestilos

fekip.com.br



34  
RTDP  
Cap. L. Marques - PR

i) Resolver sobre a extinção da FEKIP, por iniciativa própria ou por proposta da Diretoria, mediante aprovação de 3/4 (três quartos) das filiadas, oportunidade na qual se verificará, por maioria absoluta, qual a entidade assistencial devidamente registrada no município ou no Estado em que a entidade tiver a sede, será agraciada com os bens a serem doados, de propriedade da Entidade, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado ou da União.

**Parágrafo 1º** - A concessão de títulos e medalhas será precedida de propostas firmadas pela Diretoria, ou no mínimo, por 7 (sete) Associações na forma prevista no Regimento Interno.

**Parágrafo 2º** - A Assembleia Geral elaborará o Regimento Interno da FEKIP.

**Art. 17** - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente, obedecido, o caso previsto no item II, do Artigo 15, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da solicitação de, no mínimo 1/3 (um terço) de seus membros, ou do Conselho Fiscal.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Natália Granja Machado  
Registradora Titular  
COMARCA DE ASSIS CHAT. - PR

**Art. 18** - A convocação, da Assembleia Geral far-se-á por publicação de Edital no Diário Oficial do Estado do Paraná, ou Jornal de grande circulação, ou por missiva endereçada às suas filiadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**Parágrafo Único** - A convocação mencionará em termos precisos a data, a hora e o local da realização da Assembleia, especificando obrigatoriamente, os assuntos que deverão ser tratados.

**Art. 19** - A Assembleia não poderá deliberar sobre matéria estranha a Ordem do Dia.

**Art. 20** - A Assembleia instalar-se-á com o comparecimento de metade mais um de suas filiadas, em primeira convocação, mas poderá reunir-se no mesmo dia, decorridos 30 (trinta) minutos, em segunda convocação, para deliberar com qualquer número, salvo nas hipóteses em que for exigido determinado "quórum".

**Parágrafo Único** - As deliberações da Assembleia serão sempre tomadas por maioria dos votos, salvo exigência estatutária de "quórum" especial.

FEKIP - Federação de Karatê Interestilos do Paraná - CNPJ: 08.944.109/0001-99

46 99912-1675

/fekip

/fekipinterestilos

fekip.com.br



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Natália Granja Machado  
Registradora Titular  
COMARCA DE ASSIS CHAT. - PR

RTDPR  
Cap. L. Marques - PR  
Fluorfen do Cuiabá

## CAPÍTULO VI

### Do Conselho Fiscal e Consultivo

**Art. 21** - O Conselho Fiscal e Consultivo, com poder de fiscalização e consulta da administração da FEKIP, compõem-se de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, com mandato de 04 (quatro) anos.

**Parágrafo 1º** - O Conselho Fiscal e Consultivo funcionará com a presença da maioria de seus membros, devendo, na primeira reunião, eleger seu Presidente.

**Parágrafo 2º** - Compete ao Presidente designar o suplente que substituirá o membro efetivo nos casos de licença ou impedimento.

**Parágrafo 3º** - Compete ao Conselho Fiscal e Consultivo elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

**Parágrafo 4º** - Ao Conselho Fiscal e Consultivo compete, além do disposto na legislação vigente, e na forma de seu Regimento Interno o seguinte:

- a) Examinar mensalmente os livros, documentos e balancetes;
- b) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária, parecer anual sobre o movimento econômico, financeiro e administrativo da FEKIP, assim como sobre o resultado da execução orçamentária ordinária do exercício anterior;
- c) Fiscalizar o cumprimento das deliberações dos órgãos públicos competentes;
- d) Denunciar à Assembleia Geral erros administrativos ou qualquer violação da lei ou deste Estatuto, sugerindo as medidas a serem tomadas, inclusive a quem possa, em cada caso, exercer plenamente a sua função fiscalizadora;
- e) Reunir-se ordinariamente 1 (uma) vez por mês, e extraordinariamente quando necessário, mediante convocação de seu Presidente, de 1/3 (um terço) dos membros da Assembleia Geral ou do Presidente da FEKIP;
- f) Emitir parecer sobre o orçamento anual, antes de iniciar-se o ano financeiro a que se refere e sobre abertura de créditos adicionais;
- g) Emitir parecer sobre o recebimento de doações ou legados e, se for o caso, autorizar a sua conversão em dinheiro.



RTDP  
Cap. L. Marques - PR

**Art. 22** - O Presidente do Conselho Fiscal e Consultivo poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária quando ocorrer motivo grave ou urgente.

## **CAPÍTULO VII**

### **Da Presidência**

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Natália Granja Machado  
Registradora Titular  
COMARCA DE ASSIS CHAT. - PR

**Art. 23** - A Presidência da FEKIP compõe-se do Presidente e do Vice-Presidente Administrativo, eleitos pela Assembleia Geral, na forma do Art. 15, item 2, com mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida a sua reeleição consecutiva, de acordo com a vontade da maioria das filiadas.

**Art. 24** - Ao Presidente, além das demais atribuições prescritas neste Estatuto, compete:

- a) Supervisionar, coordenar, dirigir e fiscalizar as atividades administrativas, econômicas, financeiras e desportivas da FEKIP;
- b) Supervisionar o pessoal a serviço remunerado na Entidade e em consequência, nomear, admitir, designar, comissionar, contratar ou rescindir contratos, exonerar, dispensar, demitir, punir, destituir, licenciar, conceder férias, elogiar, premiar, abrir inquéritos e instaurar processos;
- c) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária, em cada uma de suas reuniões anuais, relatório circunstanciado da administração realizada no exercício anterior, juntamente com balanço do movimento econômico e financeiro e o parecer do Conselho Fiscal e Consultivo;
- d) Cumprir e fazer cumprir, nos seus poderes e órgãos a legislação vigente;
- e) Nomear e exonerar os assessores e/ou assistentes da Diretoria, designar componentes das comissões que instituir;
- f) Convocar os poderes e órgãos internos;
- g) Fiscalizar a arrecadação da receita e autorizar o pagamento das despesas, observando o orçamento em execução e os limites de créditos adicionais;
- h) Nomear e dispensar os membros da Comissão de Ética;
- i) Abrir créditos adicionais, mediante parecer do Conselho Fiscal;

FEKIP - Federação de Karate Interestilos do Paraná - CNPJ: 08/944.109/0001-99



46 99912-1675



/fekip



/fekipinterestilos



fekip.com.br



57  
Cap. L. Marques - PR

- j) Constituir as delegações incumbidas da representação da FEKIP;
- k) Assinar títulos, cheques, recibos ou quaisquer outros documentos que constituam obrigação financeira, obedecidas as disposições deste Estatuto e do Regulamento Interno;
- l) Celebrar convênios e acordos que importem em compromissos para a FEKIP, com aprovação da Assembleia Geral Extraordinária;
- m) Autorizar a publicidade dos atos originários dos poderes e órgãos;
- n) Por em execução os atos decisórios dos poderes e efetivar as penalidades pelos mesmos aplicadas, na esfera de suas atribuições;
- o) Providenciar a guarda e a conservação dos bens imóveis da FEKIP, aliená-los e constituir direitos reais sobre os mesmos, mediante autorização da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal;
- p) Depositar ou determinar depósitos em instituições financeiras idôneas dos valores da FEKIP, em espécie ou em títulos de qualquer importância;
- q) Presidir as reuniões de Diretoria com direito a voto, inclusive o de qualidade em caso de empate;
- r) Rever penalidades que tenha imposto, inclusive relevando-as ou comutando-as;
- s) Aplicar às pessoas jurídicas ou físicas sujeitas à jurisdição da FEKIP, as sanções cabíveis prescritas no Estatuto, no Regulamento Geral, ou em qualquer outro ato da entidade, ressalvadas as competências dos demais poderes;
- t) Transigir, desistir ou conceder moratória, ouvido o Conselho Fiscal;
- u) Submeter à Diretoria a proposta de orçamento a vigorar no exercício seguinte, 60 (sessenta) dias antes, pelo menos, do encerramento de cada exercício;
- v) Praticar quaisquer atos excluídos de sua competência explícita, mediante delegação de poderes pela Assembleia Geral;
- w) Nomear o Diretor do Conselho de Árbitros.

**Parágrafo 1º** - Ao Presidente é assegurado o direito de Defesa na Assembleia Geral quando estiver em causa qualquer ato seu ou da Diretoria.

**Parágrafo 2º** - Os atos do Presidente da FEKIP, no uso das atribuições constantes das alíneas "i", "u" deste Artigo, serão expedidos após pronunciamento favorável da Diretoria.

FEKIP - Federação de Karate Interestilos do Paraná - CNPJ: 08.944.109/0001-99

46 99912-1675

f /fekip

ig /fekipinterestilos

www.fekip.com.br



RTDPO  
Cap. L. Marques - PR

**Art. 25** - O Vice-Presidente Administrativo da FEKIP, é o substituto do Presidente.

**Parágrafo Único** - O Vice-Presidente Administrativo escolhido poderá desempenhar qualquer função executiva do Presidente, em caráter transitório, quando por ele delegada em ato expresse.

**Art. 26** - Em caso de impedimento do Presidente e do Vice-Presidente, ou vacância dos respectivos cargos, os Diretores dos departamentos serão sucessivamente chamados ao exercício da Presidência, conforme a ordem previamente estabelecida pelo Presidente, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias.

**Parágrafo 1º** - Se a vaga do cargo de Presidente ocorrer no último ano do mandato, o Vice-Presidente complementar o período, em caso contrário, a Assembleia preencherá o cargo vago, podendo ser efetivado no cargo de Vice-Presidente, sendo, neste caso, também indicado um Vice-Presidente.

**Parágrafo 2º** - Se ocorrer a vacância nos dois cargos da Presidência, haverá eleição para o preenchimento dos mesmos, salvo se o fato correr nos últimos 3 (três) meses de mandato.

## CAPÍTULO VIII Da Diretoria

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Natália Granja Machado  
Registradora Titular  
COMARCA DE ASSIS CHAT. - PR

**Art. 27** - A Diretoria, poder da superior administração, em regime de colegiado, compõem-se do Presidente, do Vice-Presidente Administrativo, e mais 3 (três) membros Diretores, eleitos pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Único** - Cada um dos membros exercerá funções privativas de direção no Departamento que lhe cumprir administrar, na forma do Regulamento Geral, com a colaboração de Subdiretores, quando necessários, também nomeados pelo Presidente.

**Art. 28** - Em caso de impedimento de até 90 (noventa) dias de qualquer Diretor, suas atribuições serão exercidas pelo Subdiretor respectivo em exercício, conforme designação do Presidente.

FEKIP - Federação de Karatê Interestilos do Paraná - CNPJ: 08.944.109/0001-99



46 99912-1675



/fekip



/fekipinterestilos



fekip.com.br



Cap. L. Marques - PR  
Presidente do Conselho

**Art. 29** - A Diretoria reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente, deliberando sempre com a presença da maioria dos membros.

**Art. 30** - À Diretoria, sem prejuízo dos poderes de supervisão, coordenação, direção e fiscalização do Presidente compete:

- a) Aprovar todos os atos que complementarem este Estatuto, Regulamento Geral, demais regulamentos e regimentos, bem como os atos de caráter normativo próprios da FEKIP, ressalvada a competência dos demais poderes;
- b) Propor à Assembleia Geral a reforma total ou parcial deste Estatuto;
- c) Pronunciar-se sobre os atos do Presidente, referidos nas alíneas "i" e "s", do Artigo 24, deste Estatuto;
- d) Propor à Assembleia Geral a concessão de títulos honoríficos e medalha mérito;
- e) Propor à Assembleia Geral a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, ouvido o Conselho Fiscal;
- f) Votar o orçamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do início do exercício em que terá vigência;
- g) Autorizar o recebimento de doação ou legados, ouvido o Conselho;
- h) Aprovar o calendário anual das competições;
- i) Instituir o regime de classificação e transferência de atletas, decidindo a respeito da matéria observadas as normas da legislação desportiva;
- j) Conceder licença aos seus membros e aos dos órgãos de cooperação;
- k) Apreciar os balancetes mensais de receita e despesas, encaminhando-os ao Conselho Fiscal;
- l) Autorizar a realização de despesas não previstas no orçamento, desde que haja recurso disponível, ouvido o Conselho Fiscal e Consultivo;
- m) Indicar ao Presidente, os membros da Comissão de Ética;
- n) Interpretar o presente Estatuto.

ATOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Natália Granja Machado  
Registradora Titular  
COMARCA DE ASSIS CHAT. - PR



RTDPJ  
Car. I. Marília

**Art. 31** - Os membros da Diretoria não respondem pessoalmente pelas obrigações que contraírem em nome da FEKIP, na prática de ato regular de suas funções, entretanto assumirão responsabilidade pelos prejuízos que causarem em virtude de infração do Estatuto e da Lei e, solidariamente com os demais, em caso de deliberação coletiva.

**Art. 32** - A Presidência da FEKIP, sem prejuízo da competência atribuída ao Presidente, descentralizar-se-á nas seguintes Diretorias:

- a) Diretor Financeiro (1º Tesoureiro) (2º Tesoureiro);
- b) Diretor de Relações Públicas;
- c) Diretor Técnico;
- d) Secretário Geral (1º Secretário) (2º Secretário);
- e) Diretor Médico;
- f) Diretor Jurídico.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Natália Granja Machado  
Registradora Titular  
COMARCA DE ASSIS CHAT., PR

**Parágrafo 1º** - A Diretoria da FEKIP poderá modificar a denominação dos departamentos;

**Parágrafo 2º** - A organização e o funcionamento dos Departamentos serão estabelecidos no Regulamento Geral.

## CAPÍTULO IX Dos Órgãos de Cooperação

### Seção I - Da Comissão de Ética:

**Art. 33** - A Comissão de Ética terá sua organização e atribuições estabelecidas no Regulamento Geral.

FEKIP - Federação de Karatê Interestilos do Paraná CNPJ: 08.944.109/0001-99

46 99912-1675

/fekip

/fekipinterestilos

fekip.com.br



RTDP3  
Cap. L. Marques - PR

**Parágrafo Único** - A Comissão de Ética terá sua composição indicada pela Diretoria e aprovada pelo Presidente da FEKIP.

## **Seção II - Da Comissão de Arbitragem:**

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Natalia Granja Machado  
Registradora Titular  
COMARCA DE ASSIS CHATEAU - PR

**Art. 34** - A Comissão de Arbitragem é um órgão ligado ao Vice-Presidente Administrativo, cujo Diretor, na esfera de suas funções e atribuições específicas, será encarregado de deliberar sobre todos os assuntos que lhe forem pertinentes e fiscalizar, no âmbito de suas atividades, o fiel cumprimento das regras do Karatê Interestilos, estabelecidos em regulamento próprio.

**Art. 35** - O Diretor de Árbitros será nomeado pelo Presidente e indicará 5 (cinco) membros aprovados pela Diretoria, que constituirão a Diretoria de Arbitragem.

**Art. 36** - A Comissão de Arbitragem terá a competência, organização e funcionamento estabelecidos em regulamento próprio, aprovado pela Assembleia Geral.

## **Seção III – Do TJD – Tribunal de Justiça Desportiva**

**Art. 37** – O TJD – Tribunal de Justiça Desportiva terá sua organização e atribuições estabelecidas no Regulamento Geral.

**Parágrafo Único** - O TJD – Tribunal de Justiça Desportiva terá sua composição indicada pela Diretoria e aprovada pelo Presidente da FEKIP.

## **Seção IV – Diretor de Patrimônios**

**Art. 38** – O Diretor de Patrimônios terá suas atribuições estabelecidas no Regulamento Geral.

FEKIP – Federação de Karatê Interestilos do Paraná - CNPJ: 08.944.109/0001-99

46 99912-1675

/fekip

/fekipinterestilos

fekip.com.br



RTDPJ  
Cap. L. Marinho - PR

**Parágrafo Único** - O Diretor de Patrimônios será indicado pela Diretoria e aprovado pelo Presidente da FEKIP.

### Seção V – Diretor de Marketing

**Art. 39** – O Diretor de Marketing terá suas atribuições estabelecidas no Regulamento Geral.

**Parágrafo Único** - O Diretor de Marketing será indicado pela Diretoria e aprovado pelo Presidente da FEKIP.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Natalia Granja Machado  
Registradora Titular  
COMARCA DE ASSIS CHAT. - PR.

## **CAPÍTULO X**

### **Das Associações Filiadas – Seus Direitos e Deveres**

#### Seção I - Dos Direitos:

**Art. 40** - São direitos das Associações filiadas:

- a) Reger-se por leis próprias, não conflitantes com normas de hierarquia superior;
- b) Participar da Assembleia Geral;
- c) Disputar os Campeonatos e Torneios, promovidos pela FEKIP na forma dos respectivos regulamentos;
- d) Solicitar encaminhamento de expedientes aos órgãos do poder público, ou aos organismos e Entidades Nacionais;
- e) Credenciar delegado que a represente na FEKIP, com poderes de mandatários, sendo responsável por todos os seus atos;
- f) Obter o registro de seus associados na FEKIP.

FEKIP - Federação de Karatê Interestilos do Paraná - CNPJ: 08.944.109/0001-99

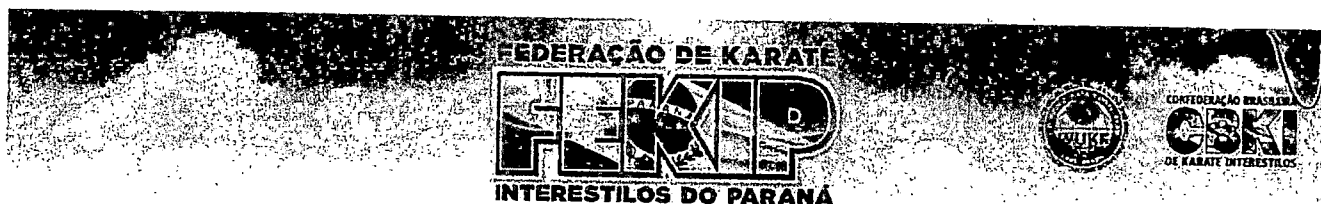
46 99912-1675

/fekip

/fekipinterestilos

fekip.com.br

63  
RTDP  
Cap. L. Marques DP



**Parágrafo 1º** - Se a Associada indicar à competição, filiado de sua Academia que não esteja corretamente registrado na FEKIP, ou que esteja em débito com a anuidade, a indicação ficará prejudicada.

**Parágrafo 2º** - Para a Associada participar de Campeonatos e Torneios, deverá indicar à FEKIP, no mínimo 1 Árbitro de quadra e 2 auxiliares gerais, denominados "vermelhinhos", para que todos auxiliem nos serviços do Evento. Não ocorrendo apresentação daquelas pessoas em 2 (dois) Campeonatos ou torneios consecutivos, não poderá a Associada participar de um terceiro.

## **Seção II - Dos Deveres:**

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Natália Granja Machado  
Registradora Titular  
COMARCA DE ASSIS CHAT. - PR

**Art. 41** - São deveres das Associações filiadas:

- a) Manter relações desportivas com as outras filiadas;
- b) Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto, leis acessórias e determinações emanadas pela FEKIP, tais como as normas baixadas pelos Órgãos Públicos competentes que a FEKIP deve obediência;
- c) Encaminhar por intermédio da FEKIP, as solicitações e comunicações que houver de fazer às autoridades públicas;
- d) As Associadas deverão pagar à FEKIP, até o último dia útil de janeiro de cada ano, contribuições e taxas e/ou outro emolumento a que estiver obrigada, dentro dos prazos previstos nas disposições que se estabelecer.

## **Seção III - Das Penalidades:**

**Art. 42** - As Associadas e seus filiados estarão sujeitas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão;
- d) Desligamento.

FEKIP - Federação de Karatê Interestilos do Paraná - CNPJ: 08.944.109/0001-99

46 99912-1675

/fekip

/fekipinterestilos

fekip.com.br



RTDP-PR  
Cap. L. Marques - PR

**Parágrafo 1º** - Além do ressarcimento equivalente ao dano causado, será passível de pena de multa, sem prejuízo de outras penalidades que no caso couberem, à Associada ou a seu filiado que causar danos materiais à Federação.

**Parágrafo 2º** - Caberá a pena de suspensão, que não excederá de 12 (doze) meses, quando a Associada ou seu filiado:

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Natália Granja Machado  
Registradora Titular  
COMARCA DE ASSIS CHAT. - PR

- a) Já tiver sido punido por falta anterior, com a pena de multa;
- b) Infringir qualquer disposição estatutária ou qualquer decisão dos órgãos administrativos da Federação;
- c) Proceder incorretamente na Federação ou em reunião de qualquer natureza que esta organizar fora de suas dependências;
- d) Desacatar membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal quando no exercício de suas funções;
- e) Desrespeitar ordens de Dirigentes, técnicos e instrutores da Federação, no exercício de suas atribuições;
- f) Inscrito ou designado oficialmente para qualquer competição, recusar sua participação, sem justificativa;
- g) Não acatar as decisões dos Árbitros em competições que assistam ou integrem;
- h) Não indicar à Federação, no mínimo um Árbitro de quadra e 2 (dois) auxiliares gerais, denominados "vermelhinhos", para que estes auxiliem nos serviços, no decorrer de 2 (dois) campeonatos ou torneios consecutivos.

**Parágrafo 3º** - A suspensão não isenta a Associação ou filiado do pagamento das contribuições devidas, mas lhe impede o exercício de todos os seus direitos sociais.

**Parágrafo 4º** - Cabe a penalidade de desligamento para a Associada ou seu filiado:

- a) Que deixar, sem justo motivo, de quitar qualquer dívida existente com a Federação, em até 90 (noventa) dias da data marcada para a quitação;
- b) Que for reincidente no Parágrafo 2º deste artigo;
- c) Que desviar bens patrimoniais da Federação;

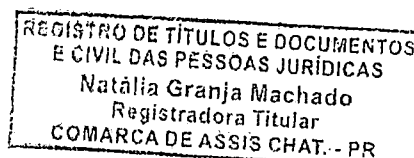
*[Handwritten signatures and initials]*



RTDIP  
Cap. L. Marques - PR

d) Que promover, dentro ou fora da Federação, quando a estiver representando, direta ou indiretamente, conflitos que atentem contra o seu bom nome;

e) Que, pelo comportamento apresentado perante a sociedade, demonstrar que postergou os princípios éticos e filosóficos do Karatê-Dô.



#### **Seção IV - Da Aplicação das Penalidades e dos Recursos:**

**Art. 43** - As penalidades previstas na Seção anterior, serão aplicadas pela Diretoria.

**Parágrafo 1º** - A advertência poderá ser aplicada por qualquer Diretor.

**Parágrafo 2º** - Para a aplicação das penas de suspensão e desligamento, salvo o caso contido na alínea "a", do Parágrafo 4º, do artigo 39, se faz necessário prévia notificação à Associada ou seu filiado, para que apresente defesa no prazo de 5 (cinco) dias, ficando a critério da Diretoria, as provas externas requeridas.

**Parágrafo 3º** - O prazo, para instrução do processo, não poderá exceder de 15 (quinze) dias.

**Parágrafo 4º** - Da imposição de penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação de sua aplicação, para própria Diretoria.

**Parágrafo 5º** - Os recursos, não terão efeito suspensivo e não serão processados, se forem redigidos em termos desrespeitosos, ou apresentados a destempo.

**Parágrafo 6º** - No prazo de 30 (trinta dias), contados de sua interposição, deverá ser proferida a solução final dos recursos conhecidos.

### **CAPÍTULO XI**

#### **Das Fontes de Recursos para a Manutenção, das Despesas e do Patrimônio**

**Art. 44** - Os recursos para a manutenção das atividades da FEKIP serão provenientes de:

I - contribuições mensais e/ou anuais dos sócios e dos vinculados;

FEKIP - Federação de Karatê Interestilos do Paraná - CNPJ: 08.944.109/0001-99

46 99912-1675

/fekip

/fekipinterestilos

fekip.com.br



RTDPR  
Cap. L. Marques - PR  
Eliandra da Cunha - Oficial

- II - doações de pessoas físicas e jurídicas;
- III - patrocínios;
- IV - premiações;
- V - aplicações financeiras de recursos existentes;
- VI - rendimentos de ações e demais papeis ou direitos que possuir;
- VII - aluguéis de bens móveis e imóveis que possuir;
- VIII - subvenções, auxílios ou transferências a qualquer título de pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- IX - convênios, acordos, parcerias ou contratos celebrados com pessoas físicas ou jurídicas;
- X - receitas geradas com a realização de eventos, concursos, rifas, entre outros;
- XI - receitas geradas com a venda de produtos da FEKIP;
- XII - outras fontes eventuais e/ou permanentes.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Natália Granja Machado  
Registradora Titular  
COMARCA DE ASSIS CHAT. - PR

**Art. 45** - Os valores em dinheiro poderão ser empregados em títulos da dívida pública, aplicações financeiras, caderneta de poupança, ações e demais papeis, até a destinação definitiva, estando essa dentro dos objetivos da FEKIP.

**Parágrafo 1º** - A despesa será composta de todos os itens necessários para que a FEKIP, direta ou indiretamente, atinja seus objetivos e finalidades.

**Parágrafo 2º** - Toda e qualquer movimentação deve expressamente ser realizada de maneira conjunta pelo presidente e o tesoureiro.

**Parágrafo 3º** - Na falta do presidente, o vice-presidente Administrativo assume a função e na falta do primeiro tesoureiro, o segundo tesoureiro assume a função.

**Art. 46** - Constituem o patrimônio da FEKIP todos os bens móveis e imóveis que hoje possui ou que venha a possuir de ora em diante quer adquiridos com fruto da sua receita ou por doações de qualquer espécie.

**Parágrafo Único** - Dissolvida a FEKIP, o remanescente do seu patrimônio, com aprovação da Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria e com parecer do Conselho Fiscal, será obrigatoriamente entregue à outra entidade, de fins idênticos ou semelhantes.

FEKIP - Federação de Karate Interestilos do Paraná - CNPJ: 08.944.109/0001-99

46 99912-1675

/fekip

/fekipinterestilos

fekip.com.br



## CAPÍTULO XII

### Das Disposições Gerais

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Natália Granja Machado  
Registradora Titular  
COMARCA DE ASSIS CHAT. - PR

RIDEF PR  
Cap. L. Marques

**Art. 47** - As Associadas e seus filiados não responderão, mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela FEKIP.

**Art. 48** - As Associadas possuem responsabilidade solidária por todos os atos providos de seus filiados.

**Art. 49** - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos neste Estatuto.

**Parágrafo Único** - A decisão deverá ser fundamentada, obtida pela deliberação da maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

**Art. 50** - Será permitido nas Assembleias Gerais da FEKIP, o voto por procuração, desde que outorgada para uma pessoa filiada à FEKIP.

**Parágrafo Único** - Nesta hipótese a pessoa só poderá ser procuradora de uma Associada.

**Art. 51°** - Qualquer caso que eventualmente não esteja compreendido neste Estatuto ou Regimento Interno da FEKIP, será resolvido em Assembleia Geral convocada pelo Presidente da FEKIP.

**Capitão Leônidas Marques - Pr, 10 de junho de 2.023.**



Marco Aurélio Gazzoni – Presidente

GILSON ALVES GUILHERME  
ADVOGADO  
OAB-PR 67.920

FEKIP - Federação de Karate Interestilos do Paraná - CNPJ: 08.944.109/0001-99

© 46.99912-1675

f /fekip

ig /fekipinterestilos

www.fekip.com.br



Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 10/06/2024 10h13min

|        |            |
|--------|------------|
| Número | Validade   |
| 1006   | 10/07/2024 |

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FEKIP - FEDERACAO DE KARATE INTERESTILOS DO PARANA CNPJ: 08944109000199

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 17072 - FEKIP - FEDERACAO DE KARATE INTERESTILOS DO PARANA  
Endereço: Avenida Tibagi, 379 - Bairro Centro - CEP 85.790-000

Código de Controle

CWWYOBANKQMRMPQ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/>

Capitão Leônidas Marques (PR), 10 de Junho de 2024



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033225517-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.944.109/0001-99

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/08/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FEKIP - FEDERACAO DE KARATE INTERESTILOS DO PARANA**  
**CNPJ: 08.944.109/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 23:18:41 do dia 01/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2024.

Código de controle da certidão: 6FC3.4E4A.BED9.608E

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.944.109/0001-99  
**Razão Social:** FEKIP FED EST DE KARATE INTERESTILOS DO PARANA  
**Endereço:** R DO BOSQUE SN / CENTRO / ASSIS CHATEAUBRIAND / PR / 85935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/05/2024 a 25/06/2024

**Certificação Número:** 2024052704091455279051

Informação obtida em 05/06/2024 16:43:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FEKIP - FEDERACAO DE KARATE INTERESTILOS DO PARANA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.944.109/0001-99  
Certidão nº: 24615702/2024  
Expedição: 09/04/2024, às 12:13:53  
Validade: 06/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FEKIP - FEDERACAO DE KARATE INTERESTILOS DO PARANA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.944.109/0001-99, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO COM O QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE PALOTINA

A **FEKIP** – Federação de Karatê Interestilos do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 08.944.109/0001-99, com sede na Av. Tibagi 379 – CEP: 85.790-000, na cidade de Capitão Leônidas Marques PR, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Marco Aurélio Gazzoni, portador da carteira de identidade nº 5.154.550-8, Órgão Expedidor SSP/PR, e do C.P.F nº 022.656.789-37, **DECLARA** para os devidos fins e, em observância ao disposto no art. 14, inciso IV, da Lei 14.133/2021, e com base na Súmula 13 do STF e Prejulgado 09 do MPJTC, que não possui servidor integrante do quadro funcional do Município de Palotina, mesmo que inativo, seja como sócio, cotista, dirigente ou empregado, ou ainda, como cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Palotina, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais e jurídicos.

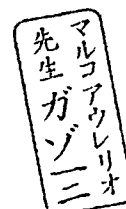
Capitão Leônidas Marques, 22 de maio de 2024.

**FEKIP – FEDERAÇÃO DE KARATÊ  
INTERESTILOS DO PARANÁ**  
CNPJ: 08.944.109/0001-99

gov.br

Documento assinado digitalmente  
MARCO AURELIO GAZZONI  
Data: 22/05/2024 14:34:14-0360  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Marco Aurélio Gazzoni – Presidente  
RG: 5.154.550-8 – CPF: 022.656.789-37



FEKIP - Federação de Karatê Interestilos do Paraná - CNPJ: 08.944.109/0001-99

46 99912-1675

/fekip

/fekipinterestilos

fekip.com.br



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES EM SEU QUADRO FUNCIONAL

A **FEKIP** – Federação de Karatê Interestilos do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 08.944.109/0001-99, com sede na Av. Tibagi 379 – CEP: 85.790-000, na cidade de Capitão Leônidas Marques PR, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Marco Aurélio Gazzoni, portador da carteira de identidade nº 5.154.550-8, Órgão Expedidor SSP/PR, e do C.P.F nº 022.656.789-37, **DECLARA** sob as penas da Lei e, em consonância com o Art. 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal, que não possui em seu quadro funcional empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais e jurídicos.

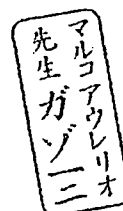
Capitão Leônidas Marques, 22 de maio de 2024.

FEKIP – FEDERAÇÃO DE KARATÊ  
INTERESTILOS DO PARANÁ  
CNPJ: 08.944.109/0001-99

gov.br

Documento assinado digitalmente  
MARCO AURELIO GAZZONI  
Data: 22/05/2024 14:34:14 -0300  
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Marco Aurélio Gazzoni – Presidente  
RG: 5.154.550-8 – CPF: 022.656.789-37



FEKIP - Federação de Karatê Interestilos do Paraná - CNPJ: 08.944.109/0001-99

46 99912-1675

/fekip

/fekipinterestilos

fekip.com.br



## CARTA DE EXCLUSIVIDADE DE FORNECEDOR

Eu, Marco Aurélio Gazzoni, Presidente da FEKIP – Federação de Karatê Interestilos do Paraná, estabelecida em Capitão Leônidas Marques PR, na Av. Tibagi 379 – CEP: 85.790-000, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.944.109/0001-99 e de Inscrição Estadual nº ISENT0, na qualidade de entidade, que irá sediar a III Etapa do Campeonato Paranaense de Karatê Interestilos 2024, vem por seu representante legal abaixo assinado, declarar que detém a exclusividade de sediação do mesmo no Estado do Paraná.

Declara, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que as informações acima constituem a expressão da verdade e por eles assume inteira responsabilidade tanto civil como criminal.

Termos em que pede deferimento.

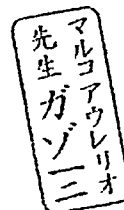
Capitão Leônidas Marques, 22 de maio de 2024.

FEKIP – FEDERAÇÃO DE KARATÊ  
INTERESTILOS DO PARANÁ  
CNPJ: 08.944.109/0001-99



Documento assinado digitalmente  
MARCO AURELIO GAZZONI  
Data: 22/05/2024 14:34:14 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Marco Aurélio Gazzoni – Presidente  
RG: 5.154.550-8 – CPF: 022.656.789-37



FEKIP - Federação de Karate Interestilos do Paraná - CNPJ: 08.944.109/0001-99



46 99912-1675



/fekip



/fekipinterestilos



[fekip.com.br](http://fekip.com.br)

São Paulo, 30 de Maio de 2.023

### DECLARAÇÃO

A CBKI CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ INTERESTILOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no MF sob o CNPJ nº 01.244.377/0001-59 sediada na cidade de São Paulo - SP à Rua Gal. Asdrubal da Cunha nº 768 sala 03 Conj. Comercial Arpoador - São Paulo-SP. Neste ato representado por seu Presidente, Osvaldo Messias de Oliveira, informa que a FEKIP - FEDERAÇÃO ESTADUAL DE KARATÊ INTERESTILOS, inscrita no MF sob o CNPJ 08.944.109/0001-99 estabelecida em Capitão Leonidas Marques, na Ab.Tibagi, 379, CEP 85.790-000 e inscrição estadual isenta, é a responsável com exclusividade na realização das etapas estaduais da modalidade de Karatê Interestilos no Estado do Paraná.

Sendo a expressão da verdade,

Atenciosamente.



**Osvaldo Messias de Oliveira**  
Presidente CBKI

**01.244.377/0001-59**  
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE  
KARATE INTERESTILOS - CBKI  
Ród. Raposo Távares, 5/Nº  
KM 19,5 Vila Olímpica Mário Covas  
Jd. Arpoador - CEP: 05577-000  
SÃO PAULO - SP



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº.898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000  
Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email: [dispensa@palotina.pr.gov.br](mailto:dispensa@palotina.pr.gov.br)



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

## ANEXO II – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

(informações para fins de assinatura do contrato)

Razão Social da proponente:

**FEKIP – FEDERAÇÃO DE KARATE INTERESTILOS DO PARANÁ**

Endereço: AV. TIBAGI, 379

Bairro: CENTRO

CEP: 85.790-000

Cidade: CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES Estado: PARANÁ

CNPJ nº: 08.944.109/0001-99

Inscrição Estadual nº: ISENTA

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: 69

Nº do telefone: NÃO POSSUI

Nº de celular: 46 99912 1675

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato:

**MARCO AURÉLIO GAZZONI**

Função do representante legal: PRESIDENTE

Endereço do representante legal: RUA CORUMBATAÍ, 142B – CENTRO –

**CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR**

RG nº : 5.154.550-8 Órgão emissor: CPF nº SSP PR: 022.656.789-37

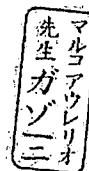
E-mail: [fekip@fekip.com.br](mailto:fekip@fekip.com.br) - [mcgazzoni@hotmail.com](mailto:mcgazzoni@hotmail.com)

**CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, 07 DE JUNHO DE 2024.**



gov.br

Documento assinado digitalmente  
MARCO AURELIO GAZZONI  
Data: 07/06/2024 14:57:13-0300  
Verifique em <http://validar.itu.gov.br>



**MARCO AURÉLIO GAZZONI - PRESIDENTE**

Assinatura e Identificação do Responsável da Empresa



Mapa de Cotação

Elaborado por  
Barbara Evelin Alves Ulmer

N

Legenda

Menor valor

Valor excluído da análise

|                               |  |     |                          |            |            |                                                                |             |           |             |            |             |            |             |            |             |            |             |  |
|-------------------------------|--|-----|--------------------------|------------|------------|----------------------------------------------------------------|-------------|-----------|-------------|------------|-------------|------------|-------------|------------|-------------|------------|-------------|--|
| Cotação: 189 / 2024           |  |     | Data Cotação: 10/06/2024 |            |            | FEKIP -<br>FEDERACAO DE<br>KARATE<br>INTERESTILOS DO<br>PARANA |             |           |             |            |             |            |             |            |             |            | Menor Valor |  |
| Forma de Análise: Menor Valor |  |     |                          |            |            | Fone:<br>(46)99912-1675                                        |             |           | Fone:       |            | Fone:       |            | Fone:       |            | Fone:       |            |             |  |
| Item                          |  | Qtd | Unidade                  | Vir. Unit. | Vir. Total | Vir. Unit.                                                     | Valor Total | Vir. Unit | Valor Total | Vir. Unit. | Valor Total | Vir. Unit. | Valor Total | Vir. Unit. | Valor Total | Vir. Unit. | Valor Total |  |
| Lote: 01                      |  |     |                          |            |            |                                                                |             |           |             |            |             |            |             |            |             |            |             |  |
| 15818 - TAXA DE INSCRIÇÃO     |  | 50  | UNID.                    | 90,00      | 4.500,00   |                                                                |             |           |             |            |             |            |             |            |             | 90,00      | 4.500,00    |  |
| Total Lote 01                 |  |     |                          | 4.500,00   |            |                                                                |             |           |             |            |             |            |             |            |             | 4.500,00   |             |  |
| Totais:                       |  |     |                          | 4.500,00   |            |                                                                |             |           |             |            |             |            |             |            |             | 4.500,00   |             |  |

gt



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



79

## PORTARIA Nº 206/2023

Designa os agentes de contratação e equipe de apoio para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados para exercer as funções de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, os seguintes servidores:

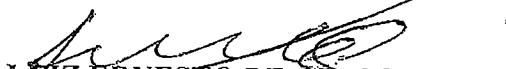
- I – Sidnei Ferreira Fernandes, inscrito no CPF nº 026.364.329-81, escriturário,
- II – Aline Fernanda Kuehl, inscrita no CPF nº 054.838.289-17, escrituraria,
- III – Mateus Ângelo Ott, inscrito no CPF nº 053.541.219-30, escriturário,
- IV – Ângela Aparecida de Couto Gênero, inscrita no CPF nº 871.121.089-34, escrituraria;

**Art. 2º** Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores:

- I – Ariane Testi Urbano, inscrita no CPF nº 058.612.379-21, escrituraria,
- II – Larissa C. dos Santos, inscrita no CPF nº 079.032.089-42, auxiliar administrativa,
- III – Lívia Pereira, inscrita no CPF nº 097.116.499-18, auxiliar administrativa,
- IV – Ricardo Antonio Fassini, inscrito no CPF nº 010.397.470-94, auxiliar administrativo,
- V – Paulo Toshio Akimura, inscrito no CPF nº 431.145.719-72, escriturário,
- VI – Sheila Maria Casarotto, inscrita no CPF nº 079.276.119-76, escrituraria,
- VII – Viviane Taisa dos Santos, inscrita no CPF nº 077.770.819-18, escrituraria,

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Luiz Angelo De Carli, em 13 de junho de 2023.

  
**LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**LUCAS PEDRON**

Secretário Municipal de Administração

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

1. P. 15/06/23 Pg. 14  
E. 11.014

Publicado no site [www.palotina.pr.gov.br](http://www.palotina.pr.gov.br)  
em diário oficial eletrônico do dia  
15/06/23 Edição nº 2791



## Memorando 18- 2.859/2024

**De:** Marcelo R. - ASSJUR

**Para:** TR - Termo de Referência

**Data:** 12/06/2024 às 09:17:52

**Setores envolvidos:**

ASSJUR, CPO, SE, DIL, TR

### INEXIGIBILIDADE - TAXA DE INSCRIÇÃO 3º ETAPA CAMPEONATO PARANAENSE DE KARATÊ INTERESTILO - 2024

Bom dia.

Segue o parecer jurídico solicitado, cuja validade está condicionada a assinatura integral dos documentos constantes no presente memorando, bem como dos demais necessários para regular andamento do procedimento, que deverão integrar os Autos físicos de Inexigibilidade, caso a Autoridade Superior decida pela realização da contratação.

Obrigado.

—

Atenciosamente,

**Marcelo Berticelli Ródio.**

*Advogado - OAB/PR 68.259*

**Anexos:**

Parecer\_Juridico.pdf



**MUNICÍPIO DE PALOTINA**  
Estado do Paraná  
Departamento Jurídico

**Parecer Jurídico – Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**

**Requerente: Secretaria Municipal de Esportes**

**Interessados: Departamento de Compras e Licitações e Prefeito Municipal**

**Solicitação de Despesa nº 10.807/2024**

**Memorando 1DOC nº 2.859/2024**

**Inexigibilidade nº \_\_\_\_/2024**

**Recebido pelo departamento jurídico em 12 de junho de 2024, às 09:09 horas**

**1. Abrangência do parecer jurídico:**

O presente parecer vem no sentido de fazer-se cumprir o requisito estipulado no Artigo 72, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, tratando-se de análise exercida na forma da Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil), observada a isenção profissional e o caráter opinativo (Artigo 2º, § 3º de referida norma) e, desta forma, a opinião emitida leva em consideração as indagações feitas na seara jurídica, excluindo-se aquelas de natureza eminentemente técnicas e administrativas.

Parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração e para a melhor consecução do interesse público, observando os requisitos legalmente impostos, considerando, para todos os efeitos, que consultor não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos.

Diante disso, a manifestação jurídica abaixo não faz qualquer juízo acerca da conveniência, características, requisitos e preço estimado do objeto ou serviço pretendido pelo Administrador Público, vez que cabe a ele, como autoridade decisória, contratar com atenção à supremacia do interesse público, exercendo sua discricionariedade e poder de gestão, desde que dentro dos ditames legais.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração, destacando que não cabe também ao formulador do parecer jurídico a auditoria quanto a competência de cada agente público para prática de atos administrativos.

Feito este esclarecimento, passo a análise jurídica do contido no presente procedimento de Inexigibilidade, na forma exposta no Memorando 1DOC nº 2.859/2024, enviado a este departamento jurídico pela Agente de Contratação Angela Aparecida de Couto Genero.

**2. Legislação aplicável e regulamentação local:**





**MUNICÍPIO DE PALOTINA**  
Estado do Paraná  
Departamento Jurídico

Conforme se verifica, o pleito pugna pela aplicação do Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sua aplicação no âmbito deste ente público encontra regulamentação da Lei Municipal nº 6.291/2022 e nos Decretos Municipais nº 10.729/2023, 10.730/2023, 10.731/2023, 10.732/2023, 10.733/2023, 10.734/2023 e 10.735/2023.

A condução do procedimento, por sua vez, encontra-se regulamentada no Decreto Municipal nº 10.663/2022, sob responsabilidade dos agentes de contratação e equipe de apoio designada pela Portaria nº 31, de 23 de janeiro de 2023.

### 3. Relatório:

Compulsando o documento de formalização da demanda, verifica-se que o procedimento pugna pelo pagamento, através da exegese do Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, de taxa de inscrição de atletas da Equipe Municipal de Karatê na Terceira Etapa do Campeonato Paranaense de Karatê Interestilos 2024.

Como consta no Termo de Referência, o procedimento visa o pagamento de inscrição de 50 (cinquenta) atletas integrantes da Equipe Municipal de Karatê na Terceira Etapa do Campeonato Paranaense de Karatê Interestilos 2024, a se realizada na cidade de Nova Aurora/PR, totalizando o procedimento o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme pesquisa de preços praticados pelo mercado, na forma que determina o Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, padronizada pela Circular 391/2023, sob responsabilidade do Chefe de Gabinete João Guilherme da Silva Ferreira.

Referido documento acompanha a seguinte justificativa quanto a contratação, firmada pelo Secretário Municipal de Esportes, Nilton Cezar Fermino, conforme:

3.1 A presente contratação se dá devido na necessidade de pagar as taxas de Inscrição na 3ª Etapa do Campeonato de Karatê Interestilo - 2024, para que a equipe de Karatê, possa participar do mesmo representando o Município Palotina. As mesmas prepararam para participar dos jogos oficiais do Paraná, jogos abertos fase regional e final e campeonatos Estaduais.

O município investe nestas equipes com o intuito de fomentar a prática desportiva e incentivar o desenvolvimento humano de municípios.

3.2 Conforme Convite geral do Campeonato Paranaense de Karatê Interestilo - 2024 atualizado em 22/05/2024, Os municípios inscritos pagarão obrigatoriamente a FEKIP – Federação Paranaense de Karatê Interestilos, uma taxa de inscrição no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) por atleta inscritos.

Quanto a fase preparatória, vislumbra-se que houve elaboração do Estudo Técnico Preliminar, sob responsabilidade dos servidores João Guilherme da Silva Ferreira e Silvanir Vicente Rossetto, dispensada a alocação de riscos e a indicação do ciclo de vida do objeto a ser licitado, com fulcro no Artigo 2º da Lei Municipal nº 6.291/2022.



**MUNICÍPIO DE PALOTINA**  
Estado do Paraná  
Departamento Jurídico

E quanto ao Estudo Técnico Preliminar, em específico, destaco que se trata de documento que visa demonstrar a demanda e identificar a melhor opção para sua solução, tendo, portanto, como o próprio nome indica, caráter manifestamente técnico, motivo pelo qual deixo de tecer qualquer manifestação jurídica sobre seu conteúdo.

No mais, o ETP, o documento de formalização da demanda e o Termo de Referência foram recebidos pela Agente de Contratação Ângela Aparecida de Couto Genero juntamente dos demais documentos comprobatórios, que os autuou como procedimento de Inexigibilidade, com fulcro no Artigo 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo aferido a regularidade da documentação apresentada pela licitante detentora da proposta mais vantajosa.

Neste sentido, verifica-se que o procedimento conta com descrição da necessidade e do objeto fundamentada no Termo de Referência, bem como dos demais elementos instrutórios aplicáveis à modalidade constantes no Artigo 18 da Nova Lei de Licitações.

Destaca-se que o Termo de Referência conta com os parâmetros e elementos descritivos exigidos no Artigo 6º, inciso XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme inteligência do Artigo 70, inciso III, combinado com o Artigo 68, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensada parte dos documentos de habilitação costumeiros, fixando-se os seguintes requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários: a) Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica; b) Contrato social; c) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao município da sede da licitante; d) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante; e) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto a União Federal; f) Certidão de regularidade junto ao FGTS; g) Certidão de ausência de débitos trabalhistas; h) Declaração de não existência de vínculo entre os sócios e o quadro funcional deste ente; i) Declaração quanto a ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e ausência de menores de dezois anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

E quanto às condições especiais de contratação, exigiu-se apresentação de carta de exclusividade emitida pela Confederação Brasileira de Karatê Interestilos – CBKI, no sentido de atestar que a Federação Estadual de Karatê Interestilos – FEKIP é a única capaz de realizar as etapas estaduais da modalidade de Karatê Interestilos no Estado do Paraná.

Quanto ao valor a ser pago, a pesquisa de preços formulada sob responsabilidade do Chefe de Gabinete João Guilherme da Silva Ferreira indicou, como exigido no Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2022:

**7. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO**

Para a presente contratação, optou-se pela INEXIGIBILIDADE, a fim de viabilizar a obtenção da proposta mais vantajosa ao erário.

O método para definição do valor foi a utilização duas Notas Fiscais e





**MUNICÍPIO DE PALOTINA**  
Estado do Paraná  
Departamento Jurídico

Calendário da FEKIP – Federação de Karatê Interestilo do Paraná, em anexo, que demonstram que o valor pago por outros contratantes são em valor iguais ao proposto para o Município.

**8. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS ESCRITAÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO**

Para formulação do preço, foi considerado a qualidade dos serviços para atender a demanda da Secretaria Municipal Esportes, onde foi avaliado valores praticados a outros entes e carta de Exclusividade do fornecedor, anexo ao processo.

Assim, ciente do acima indicado, cabe ao gestor público, ao proceder com a autorização de aquisição, na qualidade de autoridade competente, ponderar se o feito, de fato, importa na obtenção da proposta mais vantajosa e atende o exigido no Artigo 72, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o relatório inicial.

**4. Fundamentação:**

O Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 prevê as hipóteses em que será inexigível a licitação. Vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

**I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;**

**II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;**

**III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:**

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

**IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;**





**MUNICÍPIO DE PALOTINA**  
Estado do Paraná  
Departamento Jurídico

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

No caso em tela, verifica-se patente inviabilidade de competição, sendo que a empresa Federação Estadual de Karatê Interestilos – FEKIP é a única capaz de organizar etapas estaduais de Karatê Interestilos no Estado do Paraná.

Tal exclusividade encontra amparo em documento emitido pela Confederação Brasileira de Karatê Interestilos – CBKI, órgão nacional que representa a modalidade.

No mais, salienta-se que há justificativa do preço, conforme pesquisa realizada de acordo com o Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, padronizada pela Circular 391/2023, onde se vislumbra a existência de notas fiscais do mesmo serviço quando prestados a outros contratantes, sendo que o valor que aqui se pretende pagar é exatamente o mesmo, demonstrando que a contratação ampara-se em critérios de probidade e economicidade.

Desta maneira, o feito aparenta atender integralmente o Artigo 72 e o Artigo 74, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, pontuando que a escolha específica desta modalidade e competição depende do gestor público, que, dentro de sua discricionariedade, contrata objeto



## MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

que melhor atenda ao interesse público, não cabendo tal tarefa a quem formula o parecer jurídico, que não possui poderes de gestão para tanto..

### 5. Parecer:

a) Diante do acima exposto, o parecer jurídico, conforme critérios objetivos, indica que, identificada a inviabilidade de competição, torna-se possível a inexigibilidade com fulcro no Artigo 74, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21, estando o Termo de Referência e a Minuta do Contrato formulados de acordo com o exigido na legislação e na regulamentação local.

b) Desta maneira, o procedimento deve seguir a Autoridade Superior, responsável por autorizar a contratação, como preceitua o Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, momento em que deverá ponderar se a aquisição pelos valores aqui pretendidos encontra-se suficientemente embasada e capaz de garantir a obtenção da proposta mais vantajosa.

d) Oportunamente, indico a imposição legal de divulgação do contrato junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato, conforme Artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

e) Por fim, prestem-se as informações ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma da Instrução Normativa nº 37/2009.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Palotina/PR, 12 de junho de 2024, às 09:17 horas.

*Assinado digitalmente*

**MARCELO BERTICELLI RÓDIO**

*Advogado - OAB/PR nº 68.259*

Assinado por 1 pessoa: MARCELO BERTICELLI RÓDIO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/2BC8-3FBE-2F83-B2F4> e informe o código 2BC8-3FBE-2F83-B2F4





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2BC8-3FBE-2F83-B2F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO BERTICELLI RÓDIO (CPF 077.XXX.XXX-22) em 12/06/2024 09:18:18 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/2BC8-3FBE-2F83-B2F4>



**Memorando 20- 2.859/2024**

**De:** Luiz G. - GAB

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 12/06/2024 às 15:00:15

**Setores envolvidos:**

GAB, ASSJUR, CPO, SE, DIL, TR

**INEXIGIBILIDADE 065 2024 - TAXA DE INSCRIÇÃO 3º ETAPA CAMPEONATO PARANAENSE DE  
KARATÊ INTERESTILO 2024 - ESPORTES**

Ante os motivos de fato e de direito expostos retro autorizo o prosseguimento da contratação por inexigibilidade nos termos solicitados.

—  
**Luiz Ernesto de Giacometti**  
**Prefeito Municipal de Palotina**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2AD3-D4F9-358E-5112

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI (CPF 369.XXX.XXX-00) em 12/06/2024 15:00:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/2AD3-D4F9-358E-5112>